



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 25/11/2024

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 058/2024
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 109/2024

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Concede o "Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante" ao Sr. Edson dos Santos.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 110/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" à Srta. Maria Eduarda Alves de Oliveira.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 111/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Moisés da Silva Rodrigues Resende.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 112/2024

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Marcos Carneiro Coelho.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto
Legislativo nº 113/2024

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Concede o "Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante" ao Sr. Luciano Aguiar Vendrame.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 114/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Gustavo Trevisan Campelo.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 115/2024

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Luis Antônio Ayres.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 049/2024
Alterado por Emendas Parlamentares Individuais

Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2025 - LOA/2025, e dá outras providências.
3ª e última votação

Projeto de Lei nº 055/2024

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Dá nome de Francisco Coelho da Silva à atual Rua 04 do Bairro Jardim Leblon.
3ª e última votação

Projeto de Lei nº 052/2024

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Reconhece a "Festa do Milho UNIFASIPE", como manifestação cultural do Município de Sinop, elevando este evento à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.
2ª votação

Projeto de Lei nº 057/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop, o "Congresso Anual da UCADESER", realizado entre os dias 11 e 13 de outubro.
2ª votação

Projeto de Lei nº 060/2024

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Baile do Contador", e dá outras providências.
2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto
Legislativo nº 082/2024

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Laisa Eberhardt de Lima.

2ª votação

Projeto de Decreto
Legislativo nº 085/2024

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Maria Estela Brito de Almeida de Lima.

2ª votação

Projeto de Decreto
Legislativo nº 089/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Zenilda de Oliveira Andrade Guandalin.

2ª votação

Projeto de Lei nº 057/2024
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 216/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 029/2024

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 053/2024

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dá nome de Rua Maria Aparecida Sabain Garcia, à atual Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park.

1ª votação

Parecer nº 217/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer nº 024/2024

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Emenda Modificativa
nº 006/2024

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Modifica a súmula e o art. 1º do Projeto de Lei nº 053/2004, de autoria do vereador Ademir Debortoli.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto
Legislativo nº 086/2024

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Maria de Lurdes Barbosa.

1ª votação

Parecer nº 204/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 087/2024

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Calixto Moisés de Maria.

1ª votação

Parecer nº 205/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2024, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 088/2024

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Salete Damacena.

1ª votação

Parecer nº 206/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 088/2024, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 090/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Renata Dias Martins.

1ª votação

Parecer nº 208/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2024, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 091/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Lucas da Silva.

1ª votação

Parecer nº 209/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2024, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 092/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Helenice Joviano Roque de Faria.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 210/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 092/2024, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 102/2024

Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Elton Pontes da Conceição.

1ª votação

Parecer nº 220/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2024, de autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 103/2024

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Diogo Ouverney de Melo Sá.

1ª votação

Parecer nº 221/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2024, de autoria do vereador Elbio Volkweis.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 105/2024

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Jalmo Pires da Silva.

1ª votação

Parecer nº 222/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2024, de autoria do vereador Mário Sugizaki.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 106/2024

Autoria do vereador Lucinei

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Sr. Thiago de Moura Vasconcelos.

1ª votação

Parecer nº 223/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2024, de autoria do vereador Lucinei.

Projeto de Decreto
Legislativo nº 108/2024

Autoria de vereadores

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" aos destaques no meio desportivo de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 224/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024, de autoria de vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Moção de Aplauso
n° 111/2024**

Autoria do vereador Lucinei

Encaminha Moção de Aplauso ao SINDUSMAD, à FIEMT, ao SESI e à TV Centro América, como reconhecimento aos serviços prestados no Município de Sinop.

**Moção de Aplauso
n° 112/2024**

Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Lucas Ohyama - Dentista, em razão do trabalho social e pelo trabalho desenvolvido junto à e-Multi.

**Moção de Aplauso
n° 113/2024**

Autoria do vereador Célio Garcia

Encaminha Moção de Aplauso à Diretoria da Associação Recreativa Parsa Futebol Clube, em razão do trabalho social desenvolvido.

**Moção de Aplauso
n° 114/2024**

Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso às equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde das UBSs.

**Moção de Aplauso
n° 115/2024**

Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Cássio Miguel Lelles de Souza - Professor de Educação Física, como reconhecimento aos serviços prestados na Academia de Saúde.

Indicação n° 706/2024

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de incluir a Comunidade Betel no Programa Escritura na Mão.

Indicação n° 707/2024

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutores de velocidade na Rua Rosário, na Comunidade Betel.

Indicação n° 708/2024

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Valdir Barranco - Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar emenda parlamentar para aquisição de 2.000 (duas mil) toneladas de calcário para atender a agricultura familiar de Sinop.

Indicação n° 709/2024

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Valdir Barranco - Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar emenda parlamentar para aquisição de 15 (quinze) tendas para atender ao Projeto Feira da Agricultura Familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 710/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar bueiros na Avenida das Acácias esquina com a Rua dos Cajueiros.

Indicação nº 711/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de lombadas no cruzamento da Avenida das Acácias com a Rua dos Cajueiros.

Indicação nº 712/2024

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção, instalar tampas de proteção e desentupir bueiros nas ruas do Residencial José Adriano Leitão.

Indicação nº 713/2024

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, a necessidade de viabilizar junto ao Ministério da Saúde, o credenciamento da e-Multi Ampliada de Sinop.

Indicação nº 714/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Estrada Adalgisa.

Indicação nº 715/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Estrada Selene.

Indicação nº 716/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aplicação de lama asfáltica na Rua das Macieiras, entre a Avenida dos Ingás e a Avenida dos Garantês, no Bairro jardim Maringá I.

Indicação nº 717/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aplicação de lama asfáltica na Avenida dos Flamboyants, em frente à APAE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 718/2024

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de levantamento e cascalhamento da Avenida Oscar Niemeyer, trecho entre os bairros Jardim das Nações e Jardim Bougainville.

Indicação nº 719/2024

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada Jacinta, trecho entre a Chácara de Lazer São Cristóvão II e Bairro Sonhalto Videira.

Indicação nº 720/2024

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de manutenção e reforma na biblioteca *container* localizada no Bairro Vila Mariana.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de novembro de 2024

Ademir Debortoli
1º Vice-Presidente

Toninho Bernardes
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 058/2024

DATA: 21 de novembro de 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	
10.001.18.541.0030.1045	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 266.681,76 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
17590000000	Vinculados a fundos	R\$ 40.776,77 (quarenta mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)
	TOTAL	R\$ 307.458,53

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	
10.001.18.122.0030.2113	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	

15000000000	Recurso livre	R\$ 266.681,76
	(duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)	
10.001.18.541.0030.1045	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
17590000000	Vinculados a fundos	R\$ 40.776,77
	(quarenta mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)	
	TOTAL	R\$ 307.458,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 21 de novembro de 2024



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.*”

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O valor a ser suplementado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável refere-se a regularização de fonte para pagamento do Caminhão Pipa.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 NOV 2024 <i>[Handwritten Signature]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>109</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR: CELSINHO DO SOPÃO

Concede a Comenda do Mérito da Imprensa ao Senhor Edson dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida o Prêmio de Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante ao Senhor Edson dos Santos, como reconhecimento por sua ampla relevância como jornalista no município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

[Handwritten Signature]
**Celsinho do Sopão
Vereador-Republicanos**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>109 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR: CELSINHO DO SOPÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO

Edson dos Santos 54 anos, nascido no dia 11/06/1970 em Santa Helena GO, porém registrado em São Simão Goiás. Formado na Facider faculdade de Colíder com o DRT 945/MT-12/07/2002.

Iniciou sua carreira jornalista na TV Miragem no início da década de 1990, em Peixoto de Azevedo, onde ficou por 15 anos na TV Miragem Rede Record. Em seguida trabalhou no SBT TV Mutum de 2007 a 2012 com diversas coberturas em rede nacional. Em 2012 assumiu como diretor e apresentador da TV Ambiental Rede Record em Marcelândia MT. Trabalhou ainda na TV Guarantã como Diretor e apresentador em uma breve passagem.

Participou também, da implantação da Rádio FM Conti em Campo Verde MT, sua única passagem pelo Rádio. De 2018 a 2023 assumiu como Diretor e apresentador a TV Eldorado BAND em Itaituba-Pa, onde ficou por 5 anos e finalmente assumiu a apresentação do telejornal Super Notícias na TV SuperSinop canal 7.1 em Sinop-MT.

Durante esses 30 anos de jornalismo, a sua missão sempre foi aproximar a sociedade aos poderes constituídos que tratam dos interesses sociais coletivos.


Celsinho do Sopão
Vereador-Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 110 / 2024

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

**Concede a Comenda do mérito Desportivo
Marcelinho Boiadeiro a Srta Maria Eduarda
Alves de Oliveira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro a Srta. Maria Eduarda Alves de Oliveira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como atleta revelação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**


PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>110</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

JUSTIFICATIVA

Maria Eduarda Alves de Oliveira, nascida em 03 de abril de 2007, filha de Rozangela Cristina Alves de Oliveira e José Aparecido Gabriel Alves de Oliveira e irmã de Isabela Alves de Oliveira, Maria foi campeã e melhor ponta do Centro-Oeste de handebol, ganhou campeonatos de grande importância a nível estadual e também da região centro-oeste.

Maria fez grandes conquistas nas temporadas de 2023 e 2024 e por isso desejamos a homenageá-la como sendo uma grande atleta revelação de nosso Município.

Temporada 2024

- Campeã regional Juvenil
- Campeã regional Adulto
- Terceiro Lugar no Estadual Adulto
- vice campeã da copa Chuck
- Vice-Campeã do Mato Grossense juvenil
- Campeã e jogadora destaque dos jogos estudantis
- Campeã da taça centro oeste e melhor ponta esquerda do centro oeste
- campeã dos jogos olímpicos de Sinop
- campeã do open de Lucas do Rio Verde
- campeã da Copa Kayoko e atleta destaque de dois jogos
- vice campeã e artilheira dos JIFS

Temporada 2023

- vice campeã do juvenil matogrossense
- Campeã mato-grossense cadete
- Campeã da taça centro-oeste cadete
- vice campeã dos jogos olímpicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>110/2024</u>
--	--------------------

Autor:

- vice campeã da Copa Sinop
- vice campeã da copa Juína
- vice campeã do Open de Lucas do Rio Verde
- campeã da copa chuck
- campeã da copa diamantino

Seu trabalho árduo e comprometimento com o esporte merecem nosso reconhecimento e admiração.

Prof.^a Graciele
Vereadora - PT
Graciele Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 111 / 2024

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Concede a comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Moisés da Silva Rodrigues Resende.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a **comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro** ao Sr. **Moisés da Silva Rodrigues Resende**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como atleta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


**TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>111</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO

Sr. **Moisés da Silva Rodrigues Resende**, nascido em Cascavel/PR, no ano de 1982, Moisés da Silva Rodrigues Rezende, é empresário e mestre de obra no ramo de construção civil. Por muitos anos morou na cidade de Juara e lá representou a associação de atletismo a AAJ.

Atualmente mora em Sinop/MT, Moisés Rodrigues como é conhecido, iniciou o atletismo na cidade de Lucas do Rio Verde em 2011 e hoje em dia pratica capoeira.

Em 2014, percebeu que no município não estava desenvolvendo a atividade de atletismo e resolveu tomar frente do atletismo reunindo alguns amigos que se tornou o grupo conhecido como clube de atletismo de Juara.

Em 2017, resolveu criar uma associação com alguns amigos que participavam da modalidade e criaram a associação de a atletismo de Juara a AAJ onde além de fundador foi eleito presidente da entidade e se tornou utilidade pública municipal e também utilidade pública estadual. Durante esse período foram realizados diversos eventos como corridas dos trabalhadores, corrida do aniversário de Juara, corrida dias das crianças, corrida do tiro de guerra, abertura e espaço para caminhada e oportunidade de participação para a comunidades e tradicional torneio de estilingue, agora no final de 2024, finalizando o segundo mandato que é de 4 anos cada um.

Nos quase 12 meses desde seu retorno a Sinop, Moisés tem se destacado nas competições em que participa, com um recorde impressionante de 18 competições e 18 pódios consecutivos, levando o nome de Sinop/MT a novas conquistas.

Este é um breve resumo da trajetória de um atleta que, em 10 anos e 7 meses de competições, já acumula centenas de corridas e corridas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 112 / 2024

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Marcos Carneiro Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Marcos Carneiro Coelho, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como jogador e presidente do time de futebol americano Sinop Coyotes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 112 / 2024

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO

Marcos Carneiro Coelho, nascido em 01 de novembro de 1989, na cidade de Petrópolis no Rio de Janeiro, chegou em Sinop no ano de 2019, sendo nomeado Pastor Evangélico na Igreja Metodista Wesleiana. Marcos é casado com Andressa Carvalho de Oliveira Coelho e pai de Elisa. Isac e Asaf.

No ano de 2020, por motivos de saúde e qualidade de vida, Marcos foi em busca de um esporte em que melhor se adaptasse, foi então que encontrou o Sinop Coyotes fazendo uma seletiva, em que participou e foi selecionado para o time.

Durante a pandemia de COVID-19, muitos atletas se afastaram do time, período em que Marcos por ter um ideal de liderança, começou a se destacar na equipe, iniciando na coordenação de treinamento da linha ofensiva.

No biênio de 2023-2024, iniciou como Vice-Presidente do time, contudo o até então Presidente precisou se afastar por questões pessoais, de forma que Marcos assumiu a Presidência do Sinop Coyotes.

Como Presidente e junto a toda a equipe, conseguiram formalizar e estruturar o time, passando a competir na Liga BFA (Liga Brasileira de Futebol Americano), uma das mais importantes competições em âmbito nacional.

Ainda, enquanto time, voltaram a realizar seu Projeto Social Coyotes Juniores, projeto social voltado a auxiliar crianças e jovens à prática desportiva, melhorando saúde, qualidade de vida e acesso a uma vida melhor.

Marcos, segue sendo um apaixonado por esportes em geral desde sua infância, buscando auxiliar outras pessoas a terem no Futebol Americano a mesma alegria e qualidade de vida que ele conseguiu.


Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18 NOV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 113 / 2024

Autor: PAULINHO ABREU - REPUBLICANOS

Concede o “Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante” ao Sr. Luciano Aguiar Vendrame.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante” ao Sr. Luciano Aguiar Vendrame.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


PAULINHO ABREU
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 113 / 2024

Autor: PAULINHO ABREU – REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Cumpre-me encaminhar a inclusa propositura de Decreto Legislativo que “*Concede o Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante ao Sr. Luciano Aguiar Vendrame*”, nos termos da Resolução nº 09/2024, de 15 de julho de 2024.

Nosso homenageado nasceu em 13 de julho de 1974, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. Chegou em Sinop em 1986, mesmo ano em que começou a trabalhar na então Rádio Celeste, aos 12 (doze) anos de idade. No ano seguinte, migrou para a Medirional FM, em seu primeiro ano de atividade em Sinop, onde permaneceu até 1993, ocasião em que retornou à Rádio Celeste.

Em 1994 foi contratado pela extinta TV Kayaby, sucursal da Rede Manchete de Televisão. No ano seguinte foi para o Sistema Globo de Televisão, atuando como Repórter, Apresentador, Editor e Diretor de Jornalismo, até o ano de 2010. Ao todo, somam-se 07 (sete) anos como operacional e 08 (oito) anos como executivo com atuações em Sinop, Rondonópolis, Cuiabá, Campo Grande, Salvador, Santos, Brasília e São Paulo.

Foi um dos primeiros repórteres da Globo News e participou da inovação do Sistema de Jornalismo Regional das emissoras Globo, ajudando a criar o Globo Rural Diário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>113</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

Autor: PAULINHO ABREU – REPUBLICANOS

Em seu trabalho, contribuiu no lançamento de vários estudantes de comunicação no mercado. É formado em Letras pela UNEMAT, Jornalismo pela FACENOP, especialista em Didática com Ensino Superior pela UNIC. Luciano Vendrame atua também no segmento de Marketing Político, Prevenção e Gestão de Crises e outras atividades pertinentes a Comunicação Social.

Justificada a matéria, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.


PAULINHO ABREU
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 114/2024

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Gustavo Trevisan Campelo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro” ao **Sr. Gustavo Trevisan Campelo**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


JUVENTINO SILVA
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

Autógrafo VEREADOR JUVENTINO SILVA - MDB

Gustavo Trevisan Campelo, filho de José Holanda Campelo e Valentina Aparecida Trevisan Campelo nasceu em Umuarama – PR no dia 16 de junho de 1984. Chegou na cidade de Sinop em 1999 quando se encantou pelo município, logo começou a trabalhar como angariador de imóveis, aprimorando-se como corretor no ramo imobiliário, mas sempre foi apaixonado pelo esporte.

Iniciou na modalidade esportiva – Jiu-jitsu aos 17 anos, praticando com seriedade, responsabilidade e assim que foi condecorado faixa roxa começou a dar aula através do seu projeto social na ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências.

As práticas esportivas melhoram a capacidade cognitiva, saúde física, reduz os níveis de estresse, ansiedade, além de outros benefícios, então Gustavo sempre incentivou amigos, familiares e a todos a praticarem um esporte. Atualmente ele dá aula para 186 alunos.

Gustavo é professor no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS dos bairros Jardim Paulista, Jardim Palmeiras, Jardim Boa Esperança, Menino Jesus, Centro de Convivência Maria José de Oliveira Barbosa “Dona Zezé”, Colégio Municipal Rodrigo Damasceno, Escola Ideli Mantovani, no Ginásio Maria Vindilina, Ginásio Boa Esperança e na ADRA.

Acreditar que o esporte transforma vidas é sua missão, pois acredita nos talentos que podem ser desenvolvidos por meio das modalidades esportivas, então incentiva os alunos a participarem dos campeonatos, estimulando a coragem, o comprometimento e todos os ensinamentos que os exercícios físicos, as práticas podem trazer ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 21 NOV 2024 ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>115</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Luis Antônio Ayres (Marília).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Luis Antônio Ayres (Marília), como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal por sua destacada atuação como jogador do Sinop Futebol Clube, técnico e professor de futsal de escolinhas de iniciação esportiva e seleções.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Luis Antônio Ayres (Marília), nasceu em 23 de janeiro de 1969 na cidade de Marília, São Paulo. Chegou em Sinop em 1989. Casado há 34 anos com Sandra Regina Braz, é pai de Carlos Eduardo e Lucia Helena.

É formado em Pedagogia pela Unemat, Educação Física e Provisionado como Técnico de futsal pela Fasipe.

Como atleta profissional de futebol de campo jogou nas equipes do: Marília Atlético Clube (SP), Clube Atlético Paranaense (PR), Tupã (SP), Sinop Futebol Clube (MT), Sorriso Esporte Clube (MT) e Operário de Várzea Grande (MT).

Em sua carreira profissional conquistou o título de melhor goleiro de Mato Grosso em 1989. Campeão Mato-grossense de 1990 pelo Sinop Futebol Clube, Campeão Mato-grossense de 1993 pelo Sorriso Esporte Clube, Bicampeão Mato-grossense pelo Sinop Futebol Clube em 1998, Campeão dos Jogos Regionais pelo Marília Atlético Clube na categoria Juniores e Campeão Paranaense na categoria Juniores defendendo o Atlético Paranaense.

Como técnico de Futsal foi Campeão Regional, Campeão Vale da Madeira e Campeão Estadual Adulto pelo Sinop Futebol Clube.

Marília também foi técnico de futebol de campo da categoria Sub 17, conquistando o Campeonato Estadual de 1996.

Funcionário da Secretaria de Esportes desde 1991, atua como Professor e Técnico de Futsal (Escolinhas e Seleções).


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

11 / 11 / 2024
Ver. Toninho Bernardes
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

18 / 11 / 2024
Ver. Toninho Bernardes
1º SECRETÁRIO



SINOP
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 049/2024

DATA: 30 de setembro de 2024

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2025 – LOA/2025, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$R\$ 1.370.309.664,08 (um bilhão e trezentos e setenta milhões, e trezentos e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) e a Receita Líquida em R\$ 1.261.977.762,90 (um bilhão e duzentos e sessenta e um milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), bem como fixa a despesa em R\$ 1.261.977.762,90 (um bilhão e duzentos e sessenta e um milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 1.071.069.476,90 (um bilhão e setenta e um milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e para a Administração Indireta estima a Receita Bruta de R\$ 190.908.286,00 (cento e noventa milhões e novecentos e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais) sendo:

I – AGER: R\$ 6.182.000,00 (seis milhões e cento e oitenta e dois mil reais);

II – PREVI: R\$ 184.726.286,00 (cento e oitenta e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º. As Receitas e as despesas do Município para o exercício financeiro de 2025 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do §5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I – **Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – **Orçamento da Seguridade Social** incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do §2º do art. 195 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200

Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 07/10/2024

18/11 Com alteração dos
Comandos. P. Individuais

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	1.136.041.319,10
Dedução da Receita Corrente	R\$	(108.331.901,18)
Receitas de Capital	R\$	43.260.058,98
Receita Intra-Orçamentária	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	1.071.069.476,90

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	106.556.296,55
Receita Intra-Orçamentária	R\$	78.169.989,45
Total PREVI	R\$	184.726.286,00
Receitas Correntes	R\$	6.182.000,00
Total AGER	R\$	6.182.000,00
"SUBTOTAL"	R\$	190.908.286,00
TOTAL	R\$	1.261.977.762,90

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	1.027.709.417,92
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	423.389.596,41
Dedução de Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	(31.266.546,98)
Receita de Contribuições	R\$	27.168.137,12
Dedução de Contribuições	R\$	(91.038,37)
Receita Patrimonial	R\$	40.871.484,67
Dedução de Receita Patrimonial	R\$	(24.601,14)
Receita de Serviços	R\$	28.738,49

Transferências Correntes	R\$	639.028.725,16
Dedução Transferências Correntes	R\$	(76.787.731,29)
Outras Receitas Correntes	R\$	5.554.637,24
Dedução de Outras Receitas Correntes	R\$	(161.983,40)
Receita Intra-Orçamentária	R\$	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	43.260.058,98
Operações de Crédito	R\$	15.000.000,00
Transferências de Capital	R\$	28.260.058,98
SUBTOTAL:	R\$	1.071.069.476,90
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2 – Por Fontes PREVI		
RECEITAS CORRENTES	R\$	106.556.296,55
Receita de Contribuições	R\$	38.796.296,55
Receita Patrimonial	R\$	67.000.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	760.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	78.169.989,45
Contribuições	R\$	48.169.989,45
Outras Receitas Correntes	R\$	30.000.000,00
TOTAL PREVI:	R\$	184.726.286,00
2 – Por Fontes AGER		
RECEITAS CORRENTES	R\$	6.182.000,00
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	5.778.000,00
Receita Patrimonial	R\$	404.000,00
TOTAL AGER:	R\$	6.182.000,00
TOTAL DA RECEITA:	R\$	1.261.977.762,90

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.261.977.762,90 (um bilhão e duzentos e sessenta e um milhões e

novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 837.849.231,39 (oitocentos e trinta e sete milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos);

II – no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 424.128.531,51 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	28.500.000,00
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	
001 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	74.519.741,61
004 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	1.260.865,08
005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.929.828,32
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	15.644.748,11
04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	141.333.204,67
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	134.714.850,65
08 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	15.395.852,55
10 - SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
001 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	10.352.498,83
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	187.016.432,17
002 – FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	168.777.309,93
12 - SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.326.723,26
13 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.517.756,88
002 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA	4.597.114,31
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.922.785,11

17 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	7.615.126,74
001 – SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	11.688.603,92
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	9.050.140,73
003 - TURISMO	3.604.654,54
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	6.009.537,91
001 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.563.240,39
001 - PROCURADORIA JURÍDICA	
SUBTOTAL	RS 1.071.069.476,90

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 - PREVI-SINOP	
001 – PREVI-SINOP	184.726.286,00
19 - AGER/SINOP	
001 – AGER/SINOP	6.182.000,00
SUBTOTAL	RS 190.908.286,00

TOTAL DA DESPESA **RS 1.261.977.762,90**

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	28.500.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.989.675,89
04 - ADMINISTRAÇÃO	141.782.101,48
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.463.403,07
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.326.723,26
10 - SAÚDE	210.922.785,11
11 - TRABALHO	720.000,00
12 - EDUCAÇÃO	355.793.742,10
13 - CULTURA	10.248.603,92
15 - URBANISMO	84.270.114,07
16 - HABITAÇÃO	2.047.078,38
18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.052.498,83
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.060,00
20 - AGRICULTURA	4.597.114,31
22 - INDÚSTRIA	2.581.976,88
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.770.374,54
26 - TRANSPORTE	22.288.689,65

27 -	DESPORTO E LAZER	10.490.140,73
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	140.035.847,59
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.138.547,09
	SUBTOTAL	1.071.069.476,90
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI		
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.742.843,70
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	1.847.262,86
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.136.179,44
	SUBTOTAL	R\$ 184.726.286,00
III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER		
04 -	ADMINISTRAÇÃO	6.076.090,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	75.000,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.910,00
	SUBTOTAL	R\$ 6.182.000,00
	TOTAL DA DESPESA	1.261.977.762,90
3 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	28.500.000,00
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	2.989.675,89
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.291.910,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.500.046,90
124	CONTROLE INTERNO	1.220.165,08
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.989.965,59
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.114.731,01
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.430.500,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.894.761,00
181	POLICIAMENTO	1.128.396,34
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	517.467,37
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.036.756,43
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.018.834,16
301	ATENÇÃO BÁSICA	83.262.386,27
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	79.426.793,26
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	14.278.681,83
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.332.287,08
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.258.270,72
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.988.543,93
333	EMPREGABILIDADE	720.000,00

361	ENSINO FUNDAMENTAL	168.281.693,48
362	ENSINO MÉDIO	1.157.120,56
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	107.506.434,27
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.962.546,09
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	400.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	5.746.710,08
451	INFRAESTRUTURA URBANA	56.564.402,82
452	SERVIÇOS URBANOS	34.720.711,25
482	HABITAÇÃO URBANA	2.047.078,38
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.675.406,88
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.060,00
606	EXTENSÃO RURAL	13.707.312,91
607	IRRIGAÇÃO	120,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	165.720,00
695	TURISMO	3.604.654,54
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.662.297,10
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.472.640,73
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	56.917.690,45
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	83.118.157,14
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.138.547,09
	SUBTOTAL	1.071.069.476,90
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.127.843,70
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	805.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	520.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	71.020.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.262,86
997	RESERVA LEGAL	105.136.179,44
	SUBTOTAL	184.726.286,00
III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.441.090,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.910,00
	SUBTOTAL	6.182.000,00
TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	190.908.286,00

4 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	140.035.847,59
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	28.500.000,00
0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	1.929.828,32
0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	25.580.144,48
0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.260.865,08
0007	PRODEURBS EM AÇÃO	3.962.459,53
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	45.950.008,70
0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	6.920.969,01
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	15.644.748,11
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.098.336,92
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE	109.435.644,72
0013	SINOP EM MOVIMENTO	13.309.345,82
0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	355.793.742,10
0015	DESPORTO E LAZER	10.490.140,73
0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.808.834,16
0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.047.078,38
0018	TRABALHO E RENDA	720.000,00
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	10.507.161,03
0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	15.728,07
0021	CULTURA EM MOVIMENTO	10.248.603,92
0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	7.394.871,19
0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3.604.654,54
0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.278.681,83
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.590.557,80
0026	GESTÃO EM SAÚDE	16.359.365,95
0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	79.426.793,26
0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	83.262.386,27
0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	7.615.126,74
0030	SINOP MAIS VERDE	11.052.498,83
0031	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	2.086.506,73
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.138.547,09
	SUBTOTAL	1.071.069.476,90

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.262,86
0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	77.472.843,70
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.136.179,44
SUBTOTAL	184.726.286,00

III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

0000 ENCARGOS ESPECIAIS	75.000,00
0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	6.076.090,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.910,00
SUBTOTAL	6.182.000,00

TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **RS 190.908.286,00**

5 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	962.213.373,54
DESPESAS DE CAPITAL	103.717.556,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.138.547,09
SUBTOTAL	1.071.069.476,90

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

DESPESAS CORRENTES	78.690.106,56
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.136.179,44
SUBTOTAL	184.726.286,00

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

DESPESAS CORRENTES	5.901.090,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.910,00
SUBTOTAL	190.908.286,00
TOTAL DA DESPESA	RS 1.261.977.762,90

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I – Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º desta Lei, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 excetuam -se desse percentual os artigos 15 e 18 da Lei nº 3342/2024 - LDO/2025;

II - Contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 30 de setembro de 2024.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 139 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei epigrafado que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2025 – LOA/2025*”, de acordo com o preconizado também pelo §5º do art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de Lei ora em apreciação trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025 estimando a receita geral e bruta em R\$ 1.370.309.664,08 (um bilhão e trezentos e setenta milhões, e trezentos e nove mil e seissentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). A receita líquida ficou orçada em R\$ 1.071.069.476,90 (um bilhão e setenta e um milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

A elaboração da presente peça orçamentária obedeceu de forma rigorosa aos preceitos da Lei nº 3342/2024 que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 – LDO/2025, bem como encontra-se em conformidade às normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64. A proposta da LOA/2025, em discussão, ainda manteve o princípio da Gestão Fiscal Responsável na forma da Lei Federal nº 101/2000, consagrada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar, que a referida proposta alocou recursos na ordem de **33,48% (trinta e três virgula e quarenta e oito por cento)** para a Educação, acima dos limites percentuais garantidos no texto constitucional, no montante de R\$ 355.793.742,10 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e dois centavos). Para a Saúde, o total de investimento será de **23,16%** (vinte e três virgula e dezesses por cento), também acima do teto garantido pela Constituição que é de 15% (quinze por cento), esse percentual representa recursos na ordem de R\$ 210.922.785,11 (duzentos e dez milhões e novecentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

Destacamos que os “**Encargos Especiais**” - englobam o recolhimento do PASEP, Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas e ainda o cumprimento do Artigo 133 - A da Lei Orgânica que dispõe sobre as Emendas Impositivas, portanto o valor de R\$ 84.532.010,07 (oitenta e quatro milhões e quinhentos e trinta e dois milhões e dez reais e sete centavos) assegurados na pasta de Finanças e Orçamentos é composto pelo PASEP de R\$ 9.432.813,62 (nove milhões quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), pelos juros e amortizações de dívidas no montante de R\$ 56.916.690,45 (cinquenta e seis milhões novecentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) e pela reserva para as emendas individuais de R\$ 18.182.506,00 (dezoito milhões, cento e oitenta e dois mil reais e quinhentos e seis centavos).

Para o Pasep na administração indireta AGER/Sinop o valor é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e no Previ-Sinop R\$ 1.847.262,86 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Em ação específica do Gabinete foram destinados o montante de R\$ 55.502.837,52 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), reservados ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, assim compreendendo:

a) Orçamento Fiscal	R\$	837.849.231,39
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$	424.128.531,51

O Relatório Técnico apensado registra as considerações que apresentamos às Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

I – Situação Econômica e Financeira do Município;

II – Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

I - SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 evidencia-se a situação financeira do Município de Sinop (Administração Direta). Esta situação pode ser vista no **BALANCETE FINANCEIRO**, referente ao mês de julho de 2024, a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO		ANEXO 13		BALANCETE FINANCEIRO		DESPESA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT		BALANCETE FINANCEIRO		JULHO/2024			
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1.386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO							
CNPJ: 15.024.003/0001-32							
RECEITA		TÍTULOS		RECEITA		TÍTULOS	
ORGAMENTÁRIA		ORGAMENTÁRIA		ORGAMENTÁRIA		ORGAMENTÁRIA	
RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	259.238.416,45	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.249.013,98	HABITAÇÃO	1.249.013,98	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.966.350,39
CONTRIBUIÇÕES	14.768.683,56	CONTRIBUIÇÕES	14.768.683,56	AGRICULTURA	3.050.314,70	TRABALHO	1.358.342,78
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	INDÚSTRIA	1.445.538,29	SAÚDE	237.215.409,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	CULTURA	11.736.220,67	DESPORTO E LAZER	7.589.028,59
RECEITA INDUSTRIAL	18.182,15	RECEITA INDUSTRIAL	18.182,15	EDUCAÇÃO	235.402.185,15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.447.180,71	RECEITA DE SERVIÇOS	371.447.180,71	ENCARGOS ESPECIAIS	97.611.258,90	SEGURANÇA PÚBLICA	7.390.209,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.535.635,75	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.535.635,75	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.940.984,12	JUDICIÁRIA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	LEGISLATIVA	0,00	ADMINISTRAÇÃO	89.047.378,85
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	670.845.095,31	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	670.845.095,31	URBANISMO	60.674.431,18	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00
OPERACIONES DE CRÉDITO	0,00	OPERACIONES DE CRÉDITO	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.998.769,12	TRANSPORTE	10.411.559,89
ALIENAÇÃO DE BENS	117.377,04	ALIENAÇÃO DE BENS	117.377,04	TRANSPORTE	10.411.559,89	GESTÃO AMBIENTAL	15.600.444,97
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	GABINETE DO PREFEITO	0,00	ENERGIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.559.997,74	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.559.997,74	COMUNICAÇÕES	0,00	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	SANEAMENTO	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.559.997,74	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.559.997,74	DIREITOS DE CIDADANIA	0,00	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DEFESA NACIONAL	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	808.687.440,05
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	***INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS***	15.166.666,69	CÂMARA MUNICIPAL	15.166.666,69
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.166.666,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.166.666,69
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.000.000,00	***INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS***	1.000.000,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.166.666,69		
CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000,00	CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000,00				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.000.000,00	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.000.000,00				



ANEXO 13
 BALANÇETE FINANCEIRO
 JULHO/2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	279.256.074,77	RESTOS A PAGAR	24.727.782,58
DEPÓSITOS		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	30.016.403,05
SALÁRIO FAMÍLIA - RGPS	297,79	DEPÓSITOS	73.562.598,60
CONSIGNAÇÃO - ASSERHUSI	20.179,91	SALÁRIO FAMÍLIA - RGPS	297,79
CONSIGNAÇÃO - BCO BMC	238.011,78	CONSIGNAÇÃO - ASSERHUSI	17.374,90
CONSIGNAÇÃO - BCO DO BRASIL	869.886,61	CONSIGNAÇÃO - BCO BMC	201.402,44
PREVIDÊNCIA - CONTR.FUNCIIONALISMO	3.091.184,04	CONSIGNAÇÃO - BCO DO BRASIL	735.073,12
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	20.477.184,80	PREVIDÊNCIA - CONTR.FUNCIIONALISMO	2.650.408,85
SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	129.686,64	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	20.477.184,80
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 70%	8.436.353,94	SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	82.102,43
MENSALIDADE SINDICAL	986.230,81	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 70%	7.226.337,96
CONSIGNAÇÃO (VALE COMPRAS)	2.399.847,51	MENSALIDADE SINDICAL	844.600,42
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 30%	161.441,22	CONSIGNAÇÃO (VALE COMPRAS)	2.058.411,81
PENSAO ALIMENTÍCIA	188.839,75	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 30%	131.987,19
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SAÚDE	4.643.150,85	PENSAO ALIMENTÍCIA	182.446,99
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	70.522,93	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SAÚDE	3.937.677,67
PENHORA DE NUMERÁRIO - JUDICIAL	36.592,82	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	63.230,18
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	4.148,97	PENHORA DE NUMERÁRIO - JUDICIAL	31.524,29
INSS - FUNCIONALISMO	1.030.903,21	DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	1.936,82
ASSOC.SERV.PUB.MUN.-PLANO DE SAÚDE	6.082.274,73	INSS - FUNCIONALISMO	998.792,10
RETENÇÕES INSS - EMPRESAS	7.436.372,18	ASSOC.SERV.PUB.MUN.-PLANO DE SAÚDE	5.188.285,77
INSS FUNC. - FUNDEB 70%	1.266.577,13	RETENÇÕES INSS - EMPRESAS	7.275.728,49
INSS FUNC. - FUNDEB 30%	54.930,44	INSS FUNC. - FUNDEB 70%	943.579,58
INSS FUNC. - SAÚDE	534.590,55	INSS FUNC. - FUNDEB 30%	46.726,89
MENSALIDADE SINDICAL SINTEP	42.698,05	INSS FUNC. - SAÚDE	525.032,99
INSS FUNC. - EDUCAÇÃO	390.602,59	MENSALIDADE SINDICAL SINTEP	36.155,45
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.995.961,25	INSS FUNC. - EDUCAÇÃO	527.343,30
IRRF PF/PI - PREFEITURA	4.498.901,28	CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.526.474,97
BANCO DAYCOVAL S/A	4.949.531,51	IRRF PF/PI - PREFEITURA	4.498.901,38
CONSIGNAÇÃO BANCOOB	272.345,36	BANCO DAYCOVAL S/A	4.949.531,51
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	223.911,70	CONSIGNAÇÃO BANCOOB	232.602,36
CONSIGNAÇÃO BCO SANTANDER	39.716,41	CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	192.911,55
CONSIGNAÇÃO SICREDI	422.173,39	CONSIGNAÇÃO BCO SANTANDER	35.467,62
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	164.448,17	CONSIGNAÇÃO SICREDI	331.423,05
SALÁRIOS NÃO RECL-APLIC.FIN.	420,57	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	138.630,49
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	25.474,01		
	13.250,44		159,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO
CNPJ: 15.024.003/0001-32



SINOP
PREFEITURA

ANEXO 13
BALANÇETE FINANCEIRO
JULHO/2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
CAIXAÇÃO - APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.105,72	SALÁRIOS NÃO RECL.-APLIC.FIN.	8.959,00
PREVIDENCIA PRECATORIO	123.219,64	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	11.289,16
SALARIO MATERNIDADE - RGPS	441.356,73	SALARIO MATERNIDADE - RGPS	441.605,30
GANHOS DE INVESTIMENTOS	0,00	DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTARIO	359.020.409,30	AMORTIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00
		REVERSO DE INVESTIMENTOS	0,00
		TOTAL EXTRA-ORÇAMENTARIO	128.306.784,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	219.773.260,29	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	223.331.118,96
BANCOS - CONTA VINCULADAS	116.893.476,54	BANCOS - CONTA VINCULADAS	140.022.633,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.754,52	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.933,24
TOTAL DISPONÍVEL	336.700.491,35	TOTAL DISPONÍVEL	363.384.685,75
SOMA	1.315.545.576,72	SOMA	1.315.545.576,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200

Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br

II - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, DOS RESTOS A PAGAR E DE OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1. - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A dívida fundada interna está resumida no ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64, DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, relativo ao mês de julho de 2024, conforme se demonstra:

LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR		
		TOT.	PAGAS				EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
2678/2019	CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATO Nº 052	96	89	24/10/2019	5.000.000,00	22.411.278,98	0,00	1.864.536,37	4.241.793,00	0,00	7	20.034.022,35
2680/2019	CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATO Nº 052	96	89	06/09/2019	1.500.000,00	50.150.607,09	0,00	4.124.853,04	9.443.856,80	215.844,99	7	44.615.758,34
1834/2013	CAIXA ECON. FEDERAL - LEI MUNIC. 1834/2013	240	233	28/02/2014	50.000.000,00	28.368.233,89	0,00	1.377.438,93	2.325.908,53	0,00	7	27.419.764,29
3157/2022	BANCO DO BRASIL - LEI MUNICIPAL 3157/2022	108	108	04/09/2023	125.000.000,00	0,00	0,00	147.916,69	147.916,69	0,00	0	0,00
	PRECATÓRIOS	544	544	01/07/2024	63.308.889,70	47.818.911,56	142.974,33	12.368.771,70	58.543.987,82	0,00	0	1.786.669,77
TOTAL:					244.808.889,70	148.749.031,52	142.974,33	19.883.516,73	74.703.462,84	215.844,99	21	93.856.214,75
TOTAL GERAL:					244.808.889,70	148.749.031,52	142.974,33	19.883.516,73	74.703.462,84	215.844,99	21	93.856.214,75



SINOP
P R E F E I T U R A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
JULHO/2024

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

Destaca-se que o total da dívida consolidada líquida, acima descrita, refere-se aos Precatórios, Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, bem como a Amortização do Débito Atuarial.

2.2 – CRÉDITO ESPECIAL

Amparado pelo artigo 167, inciso 2º da Constituição Federal, foram abertos na administração direta e no limite de seus saldos os Créditos Especiais referente as Leis e seus Decretos respectivamente: Lei 3310/2024 e Decreto 082/2024, Lei 3321/2024 e Decreto 089/2024 e Lei 3345/2024 e Decreto 224/2024.

LEI Nº	DECRETO Nº	SÚMULA	VALOR	FONTE:
3310/2024	082/2024	<i>Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3276/2023) – LOA/2024, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.</i>	4.500.000,00	2.752.0000000
3321/2024	089/2024	<i>Promove alterações na Lei nº 3003/2021 e na Lei nº 3220/2023 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.635.563,60 (vinte e cinco milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), na estrutura da Lei nº 3276/2023, destinados ao atendimento dos Órgãos e Unidades Orçamentárias criadas e modificações administrativas realizadas nos Órgãos Orçamentários existentes e dá outras providências.</i>	25.635.563,60	1.500.000.0000
3345/2024	224/2024	<i>Promove alterações na Lei nº 3003/2021 e na Lei nº 3220/2023 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.298.937,49 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), e faz</i>	1.298.937,49	1.500.000.0000

		<i>remanejamentos de saldos na estrutura da Lei nº 3276/2023, LOA/2024, suplementada e reduzida, se necessário, e dá outras providências.</i>		
--	--	---	--	--

Nota: Diretoria de Orçamento 24/09/2024

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

3.1. – RECEITA ESTIMADA

A Receita para o exercício de 2025 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em **R\$ 1.261.977.762,90 (um bilhão e duzentos e sessenta e um milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 1.071.069.476,90 (um bilhão e setenta e um milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e para a Administração Indireta AGER o montante de R\$ 6.182.000,00 (seis milhões e cento e oitenta e dois mil reais) e PREVI o montante de R\$ 184.726.286,00 (cento e oitenta e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais), conforme abaixo demonstrado:

RECEITA ESTIMADA PARA 2025

RECEITA ESTIMADA PARA 2025					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ADMINIST. DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		TOTAL	%
		PREVI~ SINOP	AGER		
RECEITAS CORRENTES	1.027.709.417,92	106.546.296,55	6.182.000,00	1.140.437.714,47	90,37
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	423.462.461,70	0,00	5.778.000,00	429.240.461,70	34,01
Dedução Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	-31.339.412,27	0,00	0,00	-31.339.412,27	-2,48
Receita de Contribuições	27.168.137,13	38.796.296,55	0,00	65.964.433,68	5,23
Dedução da Receita de Contribuições	-91.038,37	0,00	0,00	-91.038,37	-0,01
Receita Patrimonial	40.871.484,67	67.000.000,00	404.000,00	108.275.484,67	8,58
Dedução Receita Patrimonial	-24.601,14	0,00	0,00	-24.601,14	0,00
Receita de Serviços	28.738,49	0,00	0,00	28.738,49	0,00
Transferências Correntes	639.028.725,16	0,00	0,00	639.028.725,16	50,64
Dedução de Transf. Correntes	-76.787.731,29	0,00	0,00	-76.787.731,29	-6,08
Outras Receitas Correntes	5.401.700,16	750.000,00	0,00	6.151.700,16	0,49
Dedução de Outras Receitas Correntes	-9.046,32	0,00	0,00	-9.046,32	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.260.058,98	0,00	0,00	43.260.058,98	3,43
Transferências de Capital	43.260.058,98	0,00	0,00	43.260.058,98	3,43
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	100.000,00	78.179.989,45	0,00	78.279.989,45	6,20
Contrib. Sociais Intra-Orçament.	0,00	48.169.989,45	0,00	48.169.989,45	3,82
Restituição Desp. Pessoal Cedido	100.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	0,01
Outras Receitas Correntes	0,00	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	4,43
TOTAL DA RECEITA	1.071.069.476,90	184.726.286,00	6.182.000,00	1.261.977.762,90	100,00

Com respeito aos Recursos do Tesouro Municipal, salienta-se:

a) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (direta e indireta) EXERCÍCIO DE 2025

A proposta orçamentária estima a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria em 2025 no montante de **R\$ 397.901.049,43 (trezentos e noventa e sete milhões e novecentos e um mil e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, assim compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
IPTU	108.827.372,59	27,35%
ITBI	30.795.930,54	7,74%
IRRF	53.459.342,97	13,44%
ISS	151.589.460,72	38,10%
Taxas	53.203.585,55	13,37%
Contribuição de Melhoria	25.357,06	0,01%
TOTAL	397.901.049,43	100,00%

b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes foram estimadas em **R\$ 568.976.853,33 (quinhentos e sessenta e oito milhões e novecentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, destacando-se os itens mais significativos da receita, conforme segue:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
FPM	104.644.031,77	18,39%
Cota-Parte ITR	3.543.161,23	0,62%
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.640.311,05	0,99%
Cota-Parte Comp. Financ. - CFEM	299.851,52	0,05%
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.522.012,16	0,27%
Transf. Recursos Saúde - União	32.384.298,26	5,69%
Transf. Recursos do FNDE	14.149.028,18	2,49%
Transf. Recursos Ação Social - União	1.503.387,06	0,26%
PTTS Habitacional	1.641.600,00	0,29%
Lei Complementar 176/2020 - Recomposição Lei Kandir	6.064.568,13	1,07%
Cota-Parte ICMS	159.093.545,60	27,96%
Cota-Parte do IPVA	47.167.209,62	8,29%
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	864.979,79	0,15%
CIDE- Cota-Parte Contr. Interv.	145.069,01	0,03%
Transf. Rec. Saúde - Estado	1.500.754,28	0,26%
Transf. Rec. Assist.Social - Estado	928.385,12	0,16%
Outras Transf. dos Estados	15.765.716,45	2,77%
Transferências de Instituições Privadas	1.572.155,08	0,28%

Transferência do FUNDEB	160.446.814,90	28,20%
Transferências de Recursos de complementação - VAAR	3.373.114,66	0,59%
Fethab - Educação	1.334.205,62	0,23%
Demais transferências correntes	5.392.653,84	0,95%
TOTAL	568.976.853,33	100,00%

c) RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital foram estimadas em **R\$ 43.260.058,98** (quarenta e três milhões e duzentos e sessenta mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), compreendendo:

RECEITAS DE CAPITAL - EXERCÍCIO DE 2025 (Direta e Indireta)		
DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
Transferências de Capital	43.260.058,98	100,00%
TOTAL	43.260.058,98	100,00%

Resumindo, a receita estimada para 2025 está assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA 2025	%
Receitas Próprias - Administração Direta	465.468.424,05	36,88
Receitas Previdenciárias	106.546.296,55	8,44
Receitas AGER	6.182.000,00	0,49
Transferências Estado/União	562.240.993,87	44,55
Receitas de Capital - administração direta	43.260.058,98	3,43
Receitas Intra-Orçamentárias PREVI	78.179.989,45	6,20
Restituição Desp.Pessoal Cedido	100.000,00	0,01
TOTAL	1.261.977.762,90	100,00

3.1.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A receita corrente líquida para o exercício de 2025 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em R\$ 1.261.977.762,90 (um bilhão e duzentos e sessenta e um milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.071.069.476,90 (um bilhão e setenta e um milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) provenientes da Administração Direta e para a Administração Indireta AGER o montante de R\$ 6.182.000,00 (seis milhões e cento e oitenta e dois mil reais) e PREVI o montante de R\$ 184.726.286,00 (cento e oitenta e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais, conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	ADM DIRETA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.080.204.294,40
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	345.924.905,25

Receita de Contribuições	49.627.058,95
Receita Patrimonial	102.784.958,54
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	94.968,95
Transferências Correntes	571.883.910,44
Outras Receitas Correntes	9.888.492,27
DEDUÇÕES	163.531.595,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	909.125.311,34
art. 133-A da Lei Orgânica -2% da RCL.	18.182.506,00

A reserva de dotação destinada atender o artigo 133-A da Lei Orgânica está assegurada na Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento na dotação orçamentária 04.001.28.846.0000.0005 - EMENDAS IMPOSITIVAS.

3.2. – DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária em igual montante da receita, importando em R\$ 1.138.850.208,39 (um bilhão e cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 1.071.069.476,90 (um bilhão e setenta e um milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) provenientes da Administração Direta e para a Administração Indireta AGER o montante de R\$ 6.182.000,00 (seis milhões e cento e oitenta e dois mil reais) e PREVI o montante de R\$ 184.726.286,00 (cento e oitenta e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais) - assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.071.069.476,90	84,87%
Poder Legislativo	28.500.000,00	2,26%
Poder Executivo	1.042.569.476,90	82,61%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	190.908.286,00	15,13%
PREVI-SINOP	184.726.286,00	14,64%
AGER	6.182.000,00	0,49%
TOTAL	1.261.977.762,90	100,00%

No âmbito dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal o montante de R\$ 1.261.977.762,90 (um bilhão e duzentos e sessenta e um milhão e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) destinam-se a investimentos, manutenção da máquina administrativa, prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social, acatamento de determinações judiciais e constitucionais e outros, conforme se evidencia:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Legislativa	28.500.000,00	2,66%
Essencial à Justiça	2.989.675,89	0,28%
Administração	141.782.101,48	13,24%
Segurança Pública	3.463.403,07	0,32%
Assistência Social	30.326.723,26	2,83%
Saúde	210.922.785,11	19,69%
Trabalho	720.000,00	0,07%
Educação	355.793.742,10	33,22%
Cultura	10.248.603,92	0,96%
Urbanismo	84.270.114,07	7,87%
Habitação	2.047.078,38	0,19%
Gestão Ambiental	11.052.498,83	1,03%
Ciência e Tecnologia	50.060,00	0,00%
Agricultura	4.597.114,31	0,43%
Indústria	2.581.976,88	0,24%
Comércio e Serviços	3.770.374,54	0,35%
Transporte	22.288.689,65	2,08%
Desporto e Lazer	10.490.140,73	0,98%
Encargos Especiais	140.035.847,59	13,07%
Reserva de Contingência	5.138.547,09	0,48%
TOTAL DA DESPESA	1.071.069.476,90	100,00%

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Previdência Social	77.742.843,70	42,09%
Encargos Especiais	1.847.262,86	1,00%
Reserva de Contingência	105.136.179,44	56,91%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	184.726.286,00	100,00%

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Administração	6.076.090,00	3,29%
Encargos Especiais	75.000,00	0,04%
Reserva de Contingência	30.910,00	0,02%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	6.182.000,00	3,35%
SUBTOTAL POR FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		190.908.286,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.261.977.762,90

a) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na **Educação** (Ensino Fundamental, inclusive FUNDEB) está fixada em **33,48%** (trinta e três vírgula e quarenta e oito por cento), acima dos limites constitucionais, representado sobre as receitas líquidas resultantes de impostos e transferências originárias de impostos no orçamento ora proposto, conforme detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	344.672.106,82
Rec.de Trans. (FPM, ITR, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	392.091.659,30
Base de Cálculo	736.763.766,12
Percentual CF - 25%	184.190.941,53
Aplicação Financeira Rec.Educação	1.150.090,43
Total destinado a educação	185.341.031,96
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	
Função – Educação (12)	355.793.742,10
Dedução (sub função 306)	-11.016.000,00
Dedução (sub função 362)	-1.157.120,56
Deduções (Convênios e recurso Fdo a Fdo)	-18.743.646,13
Dedução (complemento FUNDEB)	-76.787.731,29
Outros Benefícios Assistênciais	-55.582,40
Aplicação Financeira Rec.Educação	-1.150.090,43
Total destinado a educação	246.883.571,29
Percentual destinado a educação	33,51%

b) APLICAÇÃO NA SAÚDE

Os recursos destinados à **Saúde** foram fixados em **25,29%** (vinte e cinco vírgula vinte e nove por cento) sobre as receitas líquidas de impostos e transferências originárias de impostos, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	344.672.106,82
Rec.de Trans. (FPM, ITR, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	383.761.035,23
Base de Cálculo	728.433.142,05
Percentual conforme legislação - 15%	109.264.971,31
Aplicação Financeira Saúde	1.152.911,73
Total a destinado a Saúde	110.417.883,04
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	
VALOR R\$	

Função Saúde (10)	210.922.785,11
Deduções (Transf.União/Estado – SUS/Programas de Saúde)	-38.518.912,82
Dedução (Convênios Saúde)	-2.553.814,00
Aplicação Financeira Saúde	-1.152.911,73
Total destinado a Saúde	168.697.146,56
Percentual destinado a Saúde	23,16%

c) INFRAESTRUTURA

Quanto ao total orçado para o próximo exercício, os valores destinados a investimentos serão alocados as seguintes áreas:

SECRETARIAS:	INVESTIMENTOS	%
Câmara Municipal de Sinop	2.450.000,00	0,19%
Gabinete do Chefe do Poder Executivo	15.558.432,01	1,23%
Secretaria Munic. de Administração e Modernização	50.000,00	0,00%
Secretaria Munic. de Finanças e Orçamento	4.003.100,00	0,32%
Secretaria Munic. de Obras e Serviços Urbanos	39.356.609,57	3,12%
Secretaria Munic. de Segurança e Trânsito	1.180.396,34	0,09%
Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	34.000,00	0,00%
Secretaria Munic. de Educação	15.709.234,31	1,24%
Secretaria Munic. de Assistência Social	406.243,49	0,03%
Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico	310.140,00	0,02%
Secretaria Munic. de Saúde	3.652.955,97	0,29%
PreviSinop	900.000,00	0,07%
Secretaria Munic. de Governo e Planejamento Estratégico	15.000,00	0,00%
AGER Sinop	250.000,00	0,02%
Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Turismo	860.000,00	0,07%
Secretaria Munic. de Planejamento Urbano e Habitação	3.000,00	0,00%
Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00%
TOTAL:	84.747.611,69	6,72%
TOTAL ORÇAMENTO:	1.261.977.762,90	

No Gabinete tem uma operação de crédito para construção da sede da Prefeitura, na Secretaria de Obras têm Convênios com a União e o Estado para Infraestrutura em ruas e avenidas da cidade. Na Secretaria de Educação, convênio para construção de novas escolas. Nas demais secretarias investimentos com recursos próprios.

A Receita Corrente na proposta da Administração Direta e Indireta, ora apresentada tem o seguinte comprometimento:

COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE - EXERCÍCIO DE 2025

COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE - EXERCÍCIO DE 2025		
DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES	1.218.717.703,92	100,00%
DESPESAS CORRENTES		
PODER LEGISLATIVO	28.500.000,00	2,34%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	184.726.286,00	15,16%
AGER	6.182.000,00	0,51%
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	936.002.373,54	
ENCARGOS ESPECIAIS (Juros da Dívida Contratada)	37.441.673,85	3,07%
PESSOAL E ENCARGOS	469.524.764,40	38,53%
- Educação	214.803.192,02	17,63%
- Saúde	116.685.755,57	9,57%
- Outras Áreas	138.035.816,81	11,33%
OUTROS CUSTEIOS	429.035.935,29	35,20%
- Educação	125.281.306,77	10,28%
- Saúde	90.584.073,57	7,43%
- Outras Áreas	213.170.554,95	17,49%
- Reserva de Contingência	5.138.547,09	0,42%
SALDO PARA DESPESAS DE CAPITAL	101.267.039,67	8,31%
UNVERSÕES FINANCEIRAS	-500,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-19.475.016,60	-1,60%
SALDO PARA INVESTIMENTOS	81.791.523,07	6,71%

Para concluir, o cenário abaixo demonstra o comportamento das receitas e despesas nos exercícios de 2021 a 2023, e a receita corrente do exercício 2024 utilizados como parâmetro para as projeções de 2025, conforme segue:

RECEITA					
RECEITA ARRECADADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2024				RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2024	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2025
CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023		
Receitas Correntes Bruta (exceto intra-orçamen	732.228.706,43	929.154.934,47	634.289.857,42	1.082.524.496,44	1.248.689.543,86
Receitas de Capital	68.880.134,92	74.355.119,53	66.542.064,60	63.404.687,77	43.260.058,98
Dedução da Receita	-82.152.449,64	-74.058.695,97	-55.242.310,62	-81.503.531,24	-108.251.829,39
Receitas Intra-Orçamentárias	36.249.926,98	44.262.481,17	31.013.769,30	74.424.555,42	78.279.989,45
TOTAL	755.206.318,69	973.713.839,20	676.603.380,70	1.138.850.208,39	1.261.977.762,90

DESPESA					
DESPESA ARRECADADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2024				DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2024	DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2025
CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023		
Despesas Correntes (exceto intra-orçamentária)	544.079.931,84	724.972.578,34	810.897.687,69	936.279.040,07	1.046.804.570,10
Despesas de Capital	69.779.148,45	131.293.400,74	190.349.341,12	134.203.032,79	104.867.556,27
Reserva de Contingência	0,00	0,00	47.400.851,71	68.368.135,53	110.305.636,53
TOTAL	613.859.080,29	856.265.979,08	1.048.647.880,52	1.138.850.208,39	1.261.977.762,90

SINOP, 30 de setembro de 2024.


ROBERTO DORNER
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

11 / 11 / 2024

1º SECRETÁRIO

Nº 055 / 2024

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

03 OUT 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU - PR

Dá nome de “Francisco Coelho da Silva” à atual Rua 04 do Jardim Leblon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Francisco Coelho da Silva” a atual Rua 04 localizada no bairro Jardim Leblon, conforme croqui e memorial apensados na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em,

PAULINHO ABREU
Vereador - PR

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

18 / 11 / 2024

1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão de Finanças

Orçamentos e Fiscalização

Em 07 / 10 / 2024

Encaminhado à Comissão

de Justiça e Redação

Em 07 / 10 / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>055 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU – PR

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

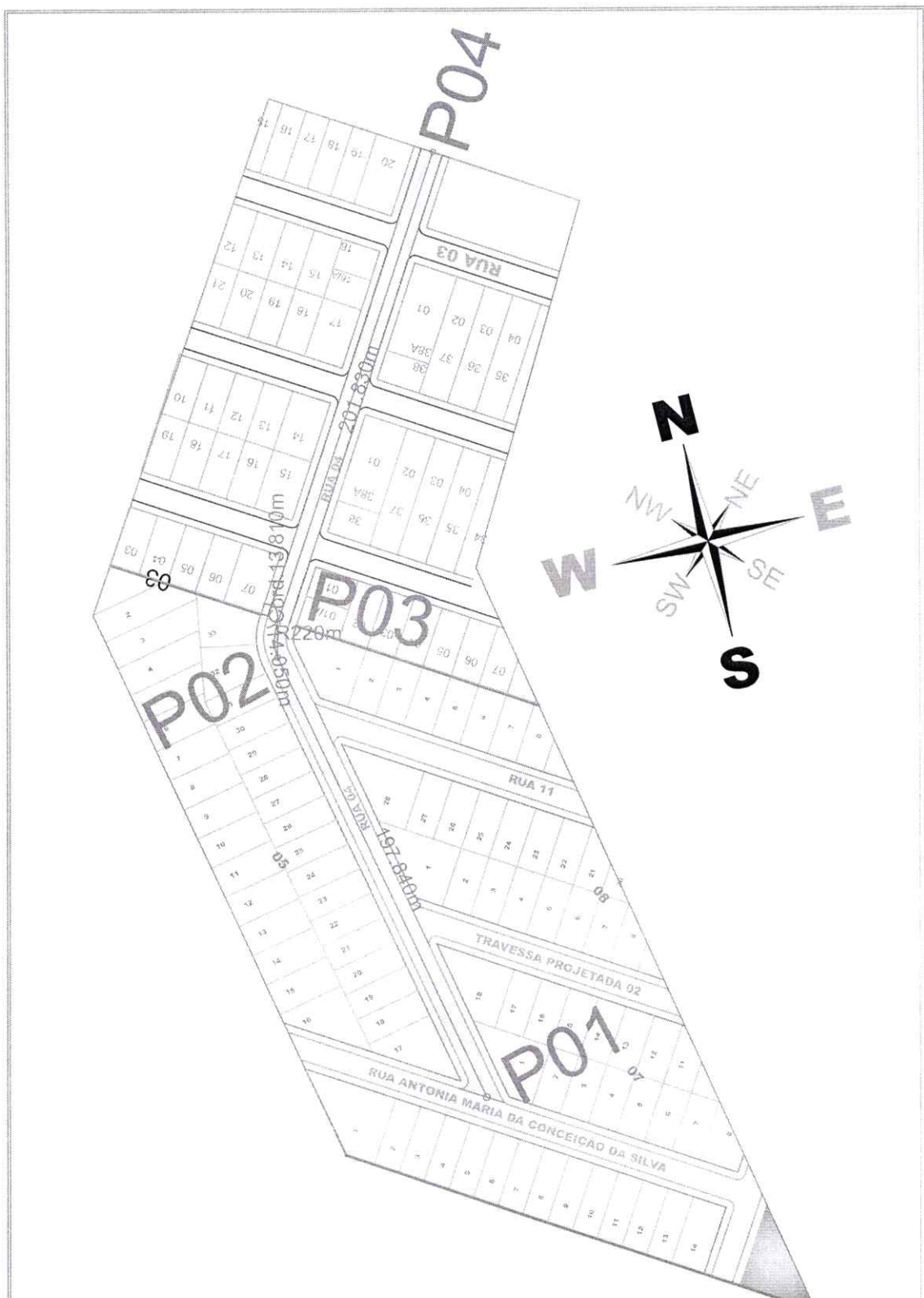
A presente propositura tem o objetivo de prestar uma singela homenagem ao pioneiro **FRANCISCO COELHO DA SILVA**, mais conhecido como “*Chiquinho do PT*”, conferindo seu nome à atual Rua 04 do Jardim Leblon, cuja família ajudou a fundar.

Nosso homenageado nasceu em 20 de maio de 1941, na cidade de Tesouro – Mato Grosso do Sul. Filho de João Cândido da Silva e Veronilha Coelho da Silva. Era casado com dona Virgínia Ribeiro Coelho com quem teve 06 (seis) filhas – Deuzirene, Deusângela, Delane, Débora, Ducilene e Ducinéia Ribeiro Coelho da Silva. Teve 16 (dezesesseis) netos e 14 (quatorze) bisnetos.

FRANCISCO COELHO DA SILVA chegou em Sinop no ano de 1990, fixando residência. Atuou no ramo da construção civil, trabalhando em importantes obras no município, como o prédio que hoje abriga a então “*Livraria Kátia*”. Muito interessado em política, foi um líder partidário. Filiado no Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, militantes das causas do setor, recebeu o apelido de “*Chiquinho do PT*”. Contribuiu significativamente para o crescimento econômico e social da nossa cidade. Sua dedicação e pioneirismo ajudaram a transformar Sinop no município próspero que é hoje. Ao homenageá-lo, estaremos eternizando sua memória e legado, para que as futuras gerações conheçam e reconheçam sua relevância. FRANCISCO COELHO DA SILVA faleceu de pneumonia em 29 de agosto de 2019.

Justificada a matéria, conto com o apoio do Parlamento para a aprovação da presente proposta.

PAULINHO ABREU
Vereador – PR



ASSUNTO: Memorial descritivo que dá nova denominação a Rua 04, localizada nos Bairros: Jardim Leblon - Jardim Copacabana - Sinop - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Documento assinado digitalmente
JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA
 Data: 27/09/2024 10:51:38-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



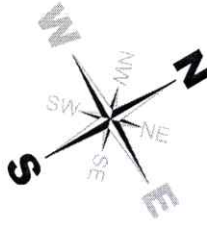
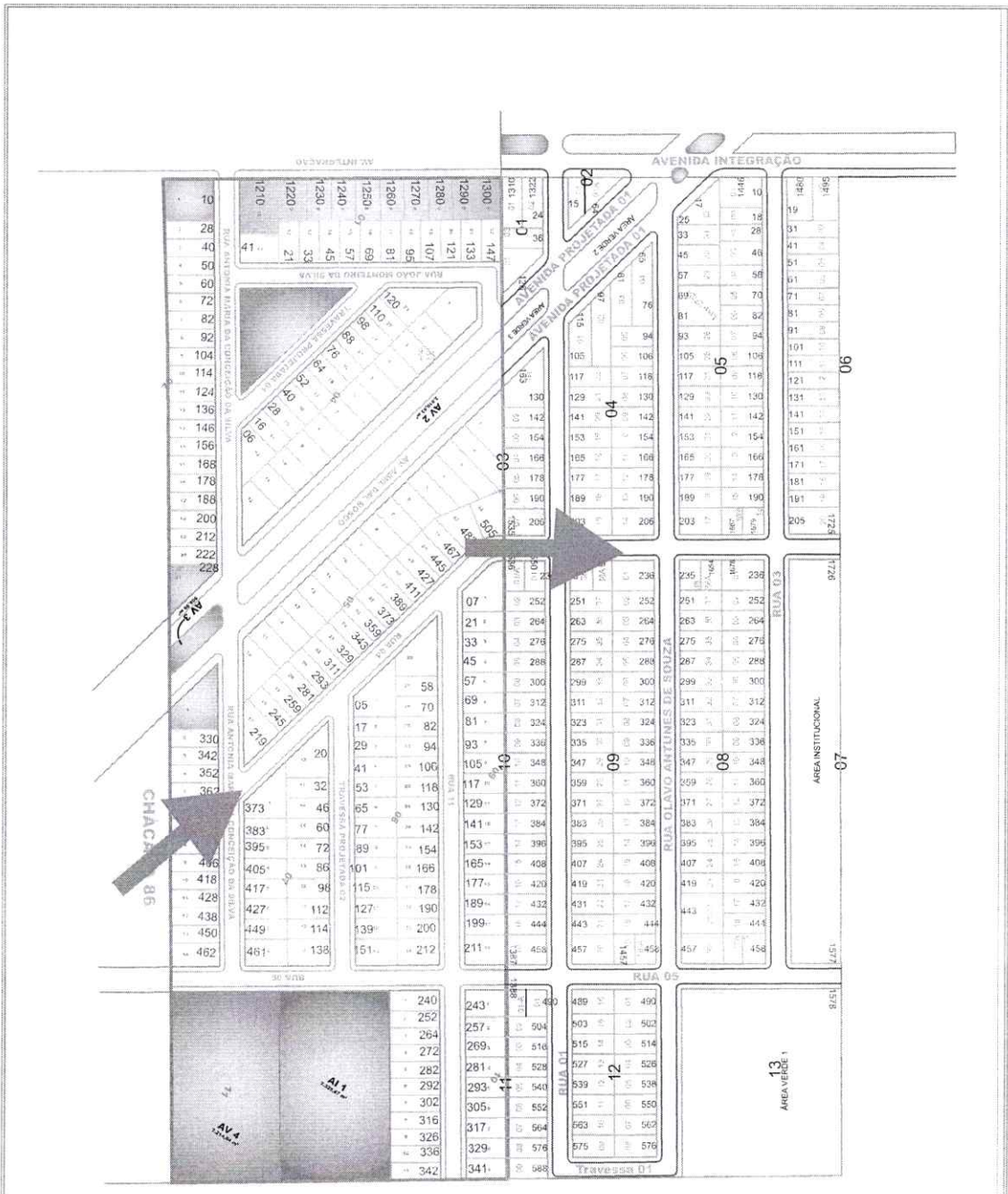
Prefeitura Municipal de Sinop - MT
 Ektunização
 Jorge Bergas da Silva

S/Escala
 1:4000

Secretaria Municipal de Planejamento
 Urbano e Habitação
 Luiz Henrique Magnani
 Secretário

Prefeito:
 Roberto Dornier
 Vice-Prefeito:
 Dalton Martini





ASSUNTO: Memorial descritivo que dá nova denominação a Rua 04, localizada nos Bairros Jardim Leblon, Jardim Copacabena - Sinop - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Documento assinado digitalmente
JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA
 Data: 27/09/2024 10:51:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sinop - MT
 Elaboração:
 Jorge Borges da Silva

S/Fiscal

sef/2024

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Luiz Henrique Magnoni
 Secretário

Prefeito:
Roberto Dornier
 Vice-Prefeito:
Dalton Martini

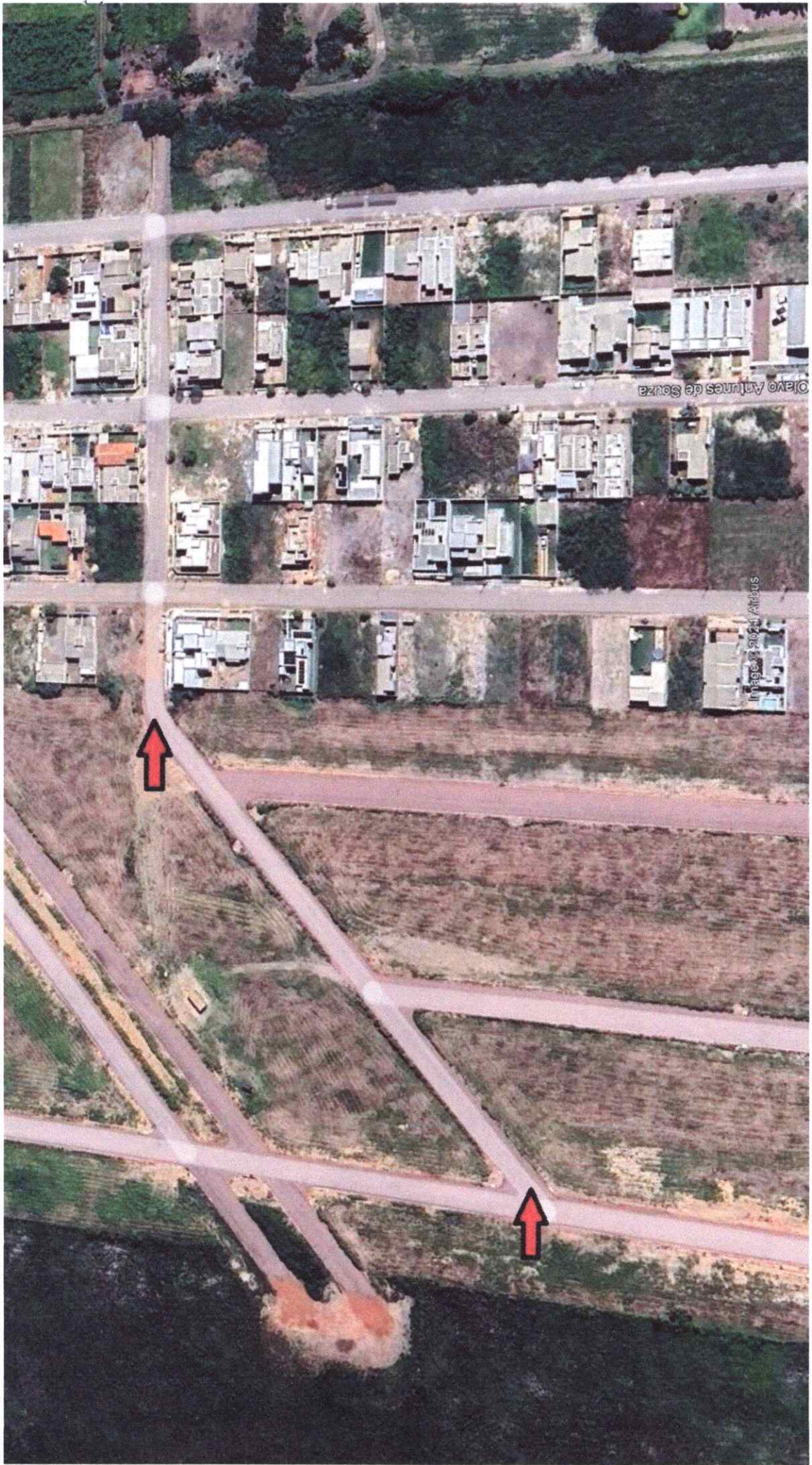


Memorial Descritivo

O Presente Memorial Descritivo, refere-se a nova denominação da Rua 04, com extensão total aproximada de 413,720m, localizada nos Loteamentos, Jardim Leblon e Jardim Copacabana em Sinop - MT, a qual passará a denominar-se de Rua Francisco Coelho da Silva, conforme Descrição abaixo e Croqui anexo.

Inicia a referida Rua, no Ponto 01 (P01), localizado no Bordo direito, sentido Sudeste, da Rua Antônia Maria da Conceição e segue em linha reta, pelo eixo existente, sentido Norte, na distância de 197,840m, até o Ponto 02 (P02), localizada junto ao início da curva da mesma Rua. Deste segue, sentido Nordeste, num arco de 14,050m, com raio de 220,00m, e corda, de 13,810m, até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao final do arco da curva e início do Loteamento Copacabana. Deste segue em linha reta, sentido Nordeste, na distância de 201,830m, até o Ponto 04 (P04), localizado junto ao final do Loteamento Copacabana, finalizando o referido percurso, e totalizando aproximadamente 413,720m.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá nova denominação a Rua 04, localizada nos Bairros: Jardim Leblon, Jardim Copacabana - Sinop - MT		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Documento assinado digitalmente		S/Escala	Prefeito: Roberto Dornier Vice-Prefeito: Dalton Martini	
gov.b JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA Data: 27/09/2024 10:51:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Professora Municipal de Selo - MT 0406/2024		Luiz Henrique Magnoni Secretário
		Elaborado por: Jorge Borges da Silva		



Clayton Atunes de Souza

Imagens 3021 Atunes



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>052 / 2024</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

A “Festa do Milho UNIFASIPE” é considerada o maior evento gastronômico do estado de Mato Grosso e ocupa um lugar de destaque no calendário cultural regional. Organizada pela UNIFASIPE - Centro Universitário, instituição originária de Sinop, a festividade é muito mais do que uma celebração gastronômica; é uma manifestação vibrante que entrelaça cultura, tradição, regionalidade, empreendedorismo e compromisso social.

O milho, um dos símbolos emblemáticos da agricultura local, representa a base da alimentação e da vida cotidiana das comunidades mato-grossenses. Ao redor deste grão, a festa não apenas celebra sua importância econômica e cultural, mas também reverencia a identidade histórica do estado. Cada edição do evento oferece uma oportunidade para a população experimentar e valorizar a versatilidade do milho, através de uma rica variedade de pratos que vão desde a tradicional pamonha e cural até preparações mais sofisticadas.

No aspecto gastronômico, a Festa do Milho é um verdadeiro banquete para os apreciadores da culinária regional. Barracas e estandes, cuidadosamente decorados, apresentam uma diversidade de pratos que destacam a criatividade dos acadêmicos da UNIFASIPE e o compromisso desta instituição com a sociedade. A festa é uma vitrine para o empreendedorismo estudantil, ao mesmo tempo em que promove um ambiente de integração comunitária e celebração cultural.

Além da oferta gastronômica, o evento é um espetáculo de cores e tradições, aonde a decoração temática dos espaços transformam a festividade em uma experiência sensorial e cultural única. A tradição da “Festa do Milho UNIFASIPE” é transmitida de geração em geração, preservando e valorizando os costumes que moldam a identidade de Sinop e do Mato Grosso e fortalecendo os laços comunitários há 17 anos.

Convém destacar que dentre as etapas que compõem a “Festa do Milho UNIFASIPE” envolvem uma série de atividades desenvolvidas pelos alunos da Instituição, incluindo a arrecadação e doação de alimentos. Em 2024, os alunos arrecadaram 80 toneladas de alimentos, que foram destinados a famílias e instituições necessitadas. Além disso, as equipes de alunos se engajam em diversos projetos sociais, contribuindo significativamente para o bem-estar da comunidade e reforçando o compromisso social da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei*
- Projeto de Decreto Legislativo*
- Projeto de Resolução*
- Requerimento*
- indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 052 / 2024

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Desta forma o reconhecimento da “Festa do Milho UNIFASIPE” como Patrimônio Cultural Imaterial de Sinop é um passo importante para assegurar a preservação e valorização desta tradição. O registro oficial contribuirá para a proteção e promoção contínua do evento, incentivando a manutenção das práticas culturais e a celebração de nossas raízes históricas.

MARIO MATEUS SUGIZAKI 1802014860
Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI 1802014860
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI 1802014860
23108187000191, OU=Secretaria de Gestão Pública do Brasil, CN=BR, c=BR, O=CP-Brasil, OU=, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI 1802014860
MARIO MATEUS SUGIZAKI 1802014860
Data: 2024.08.23 15:10:28-0400
Versão: 1.2.0
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

MÁRIO SUGIZAKI
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 OUT 2024 <i>Assinatura</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>057</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 14/10/2024

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, o “Congresso anual da UCADESER”, realizado anualmente entre os dias 11 e 13 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, o “Congresso Anual da UCADESER” (União de Crianças da Assembleia de Deus em Sinop e Região) realizado anualmente entre os dias 11 a 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
18/11/2024
Ver. Toninho Bernardes
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,

Assinatura
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>057 / 2024</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente evento é comemorado pela comunidade evangélica deste município a mais de 24 anos e anualmente cerca de 3000 (mil) crianças participam do evento.

Ainda, evidente o indispensável serviço social desenvolvido pela igreja (comunidade evangélica) em nosso município. Portanto faz se necessária a presente propositura em reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela Igreja Evangélica.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

31 OUT 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 060 / 2024

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU - REPUBLICANOS

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Baile do Contador” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Baile do Contador”, realizado anualmente em outubro, reconhecido como manifestação cultural da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

PAULINHO ABREU
Vereador – REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

18 / 11 / 2024
Ver. Toninho Bernades

1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissões de Educação
Cultura, Ciência e Tecnologia
Desporto e Assistência Social
Em 09/11/2024

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 09/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 060 / 2024

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter a apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Baile do Contador” e dá outras providências.”*

A matéria em comento oficializa no Calendário de Eventos do Município o *“Baile do Contador”*, reconhecendo-o como uma manifestação cultural da cidade. A festividade reúne toda a classe contábil do município, bem como da Região Norte do Estado, seus colaboradores e clientes, visando não apenas a confraternização como também integração desses profissionais. O baile, sem fins lucrativos, possui caráter beneficente em prol das entidades que atuam na prestação de serviços à comunidade local.

Organizado pela Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT a primeira edição do evento ocorreu em 2018 e beneficiou a Rede Feminina de Combate ao Câncer – REFECCS. Em 2019, em sua segunda edição, foram agraciadas a REFECCS e a ADEVAS - Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop. Nos anos de 2020, 2021 e 2022 não foi possível a realização do Baile do Contador em razão da Pandemia de COVID - 19. Já em 2023, em sua terceira edição, a ASCCONT destinou todo o lucro efetivo das receitas da venda de bebidas para a AVIP – Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso – HOSPITAL DO AMOR, de Sinop - MT. Cumpre ressaltar, que a ASCCONT reúne atualmente cerca de 800 (oitocentos) contadores e contabilistas, e mais de 90 (noventa) empresas contábeis em Sinop, todas devidamente cadastradas no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Justificada a matéria, conto com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura de Lei.


PAULINHO ABREU
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 OUT 2024 <i>[Signature]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>082</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorário a Sra. Laísa Eberhardt de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorário a **Sra. Laísa Eberhardt de Lima**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 31/10/2024

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
18/11/2024
Ver. Toninho Bernardes
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>082 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

Laísa Eberhardt de Lima, nasceu em 23 de fevereiro de 1975 em Ijuí, Rio Grande do Sul. Mudou-se para Rondonópolis MT com a família aos 10 anos de idade, onde estudou, constituiu família e teve três filhos.

Iniciou sua carreira profissional no Jornal A Gazeta como telemarketing, depois foi gerente do Jornal Diário de Cuiabá em Rondonópolis, trabalhou por mais de 10 anos com autoescola ministrando aulas práticas e teóricas, inclusive formando instrutores de trânsito. Atuou como voluntária em escolas ministrando palestras educativas para crianças e jovens. Em 2007 trabalhou por 12 meses na Europa, concursada pelo governo Federal com pesquisas de trânsito.

Formada em Gestão de Recursos Humanos (Unic), pós-graduada em Gestão de Pessoas (CESUR) e Gestão Pública (Uninter).

Iniciou a carreira na TV Centro América de Rondonópolis em 02 de maio de 2013. Foi transferida para Sorriso como gerente de Emissora da Centro América FM (89,3) em maio de 2015. Trouxe junto toda a família que por lá resolveram empreender. Foram muito bem acolhidos em Sorriso. E em Sorriso também, Laísa se tornou líder comunitária, como presidente de bairro, no Bairro Colinas.

Por 6 anos a frente da Emissora de Sorriso teve a possibilidade de participar de inúmeros projetos voltados para causas sociais. Esse trabalho contribuiu e muito com sua satisfação e realização pessoal. Recebeu o título de Cidadã Sorrisense em 2019, e o título de cidadã Mato Grossense em 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>082</u> / <u>2021</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Em setembro de 2021, assumiu a gerência regional da TV Centro América de Sinop, e aqui em Sinop tem a honra de liderar inúmeros eventos e projetos voltados a comunidade, como Nortão em Ação, Corrida do Nortão, SOS RS, Rua da Alegria, entre outros.

“Faz 3 anos que Sinop se tornou o meu lar, e sou muito grata e comprometida a cuidar e contribuir para o desenvolvimento dessa cidade que tanto amo e desejo aqui permanecer com minha família.”, afirma Laísa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 NOV 2024 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>085/2024</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Maria Estela Brito de Almeida de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Maria Estela Brito de Almeida de Lima**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

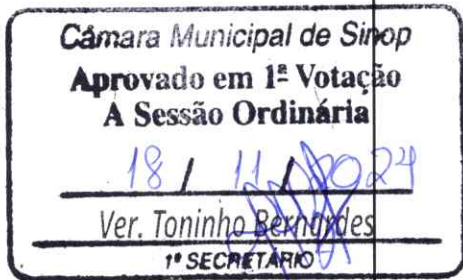
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:23:07 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 indicação
 Moção
 Emenda

Nº 085 / 2024

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

Maria Estela Brito de Almeida de Lima nasceu em 31 de dezembro de 1969 em Cassilândia-MS, sendo a sexta de oito filhos dos agricultores arrendatários Saul e Otília. Casada com Valdir de Oliveira de Lima e mãe de um filho, construiu uma carreira sólida e dedicada à educação em Mato Grosso.

Desde sua infância até 1985, viveu com seus pais em diversas cidades do interior de São Paulo, onde desenvolveu seu apreço pelo trabalho e pelos estudos. Em 1985, mudou-se para Juara, Mato Grosso, estabelecendo um vínculo que perdurou até 1992, quando se transferiu para Sinop para cursar Pedagogia. Em 2004, especializou-se em Gestão Escolar pelo ICE - Instituto Cuiabano de Educação.

Com uma trajetória de 36 anos dedicados à Educação em Mato Grosso, passou a maior parte desse tempo na Escola Estadual Rosa dos Ventos, 29 anos, onde exerceu diversas funções. Por 17 anos, foi secretária da escola, além de coordenar a biblioteca, liderar o Projeto de Leitura e o Varal de Poesias, e organizar eventos educacionais que enriqueceram a vida acadêmica dos alunos.

Em busca de novos desafios e identificando-se com a proposta pedagógica, Maria Estela transferiu-se para a Escola Militar Tiradentes de Sinop, onde atualmente desempenha suas funções como Técnico Administrativo Educacional. Sua integração na nova instituição reflete seu compromisso contínuo com a excelência educacional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e sucesso dos alunos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:23:25 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

06 NOV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 089 / 2024

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Zenilda de Oliveira Andrade Guandalin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Zenilda de Oliveira Andrade Guandalin**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador MDB

**Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária**

18 / 11 / 2024

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>089 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

Zenilda de Oliveira Andrade Guandalin nasceu em 29 de abril de 1973, em Xambrê, Paraná, filha de Antônio Meneses de Andrade e Cecília de Oliveira Andrade. Cresceu em São Paulo e, em novembro de 1989, mudou-se para Mato Grosso com seus pais e seis irmãos, fixando-se em Paranorte, um distrito de Juara. Em 1996, casou-se com Darcilo Guandalin Junior, com quem formou uma família ao lado dos filhos Bárbara e Daniel. Sua jornada profissional começou em abril de 1990, quando iniciou sua carreira na educação como professora leiga, conciliando seu trabalho com estudos para concluir o magistério em 1993 pelo programa "LOGOS II".

Ao longo de sua trajetória, Zenilda se dedicou ao aprimoramento acadêmico, graduando-se em Pedagogia pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum (2000), obtendo uma especialização em Psicopedagogia pelo Instituto Cuiabano de Educação (2022) e concluindo seu Mestrado em Ciências da Educação pela Universidade Tecnológica Intercontinental (2010). Em sua carreira de 33 anos, atuou em diversas áreas da educação, desde creches e turmas multisseriadas até o ensino médio e universitário, com passagens pela UNEMAT de Juara. Contudo, a sua maior vocação sempre foi a alfabetização, área em que se dedicava com paixão.

Zenilda também vivenciou diferentes funções na gestão educacional e cultural, sendo coordenadora pedagógica, chefe do Departamento de Cultura em Juara e secretária da Associação de Moradores de Paranorte. Ao mudar para Sinop em 2016, ingressou na Escola Estadual Militar Tiradentes, onde auxilia na coordenação pedagógica e apoia o atendimento especializado. Além disso, Zenilda participa ativamente de ações filantrópicas ao lado de sua família, buscando contribuir de forma anônima para o bem-estar da comunidade de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador MDB

PROJETO DE LEI Nº 057/2024

DATA: 12 de novembro de 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
08.001.06.181.0031.1052	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLITEC - SINOP
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
250000000000	Recurso livre R\$ 177.792,31 (cento e setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)
08.001.06.181.0031.1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - TERCEIRO COMANDO MILITAR - PM/MT
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
250000000000	Recurso livre R\$ 114.726,69 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.002	FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 18/11/2024

Encaminhado à Comissão de Finanças Orçamentares e Fiscalização

Em 18/11/2024

3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 250.000,00
	(duzentos e cinquenta mil reais)	
11.002.12.361.0014.2045	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 9.834.270,48
	(nove milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)	
11.002.12.361.0014.2046	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15400000000	Fundeb máximo 30%	R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)	
11.002.12.365.0014.2049	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 2.720.000,00
	(dois milhões e setecentos e vinte mil reais)	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 60.000,00
	(sessenta mil reais)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16213210000	Transf. fundo a fundo estadual emendas individuais	R\$ 313.426,79
	(trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)	
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26213210000	Transf. fundo a fundo estadual - emendas individuais	R\$ 7.801,15
	(sete mil e oitocentos e um reais e quinze centavos)	
14.001.10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 5.069.556,18
	(cinco milhões e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)	
25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 1.255.681,82
	(um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)	
	TOTAL	R\$ 20.413.255,42

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	
02.001.28.846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000	Recurso livre	R\$ 501.037,56
	(quinhentos e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)	
02.005.04.126.0004.2014	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCON	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000	Recurso livre	R\$ 170.000,00
	(cento e setenta mil reais)	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
03.001.04.122.0010.1014	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000	Recurso livre	R\$ 168.935,98
	(cento e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)	
03.001.04.128.0010.1015	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000	Recurso livre	R\$ 69.264,84
	(sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	
10.001.18.122.0030.2113	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000	Recurso livre	R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 760.000,00
	(setecentos e sessenta mil reais)	
11.002.12.361.0014.2045	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	

15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 680.000,00
	(seiscentos e oitenta mil reais)	
11.002.12.365.0014.2047	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 600.000,00
	(seiscentos mil reais)	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 1.500.000,00
	(um milhão e quinhentos mil reais)	
11.002.12.365.0014.2048	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15400000000	Fundeb máximo 30%	R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA	
13.002.20.122.0022.2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 447.744,00
	(quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)	
13.002.20.606.0022.2082	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 850.774,62
	(oitocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26213210000	Transf. fundo a fundo estadual - emendas individuais	R\$ 7.801,15
	(sete mil e oitocentos e um reais e quinze centavos)	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
20.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
20.002.27.812.0015.1060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000	Recurso livre	R\$ 3.000.000,00
	(três milhões de reais)	
25000000000	Recurso livre	R\$ 1.310.000,00
	(um milhão e trezentos e dez mil reais)	
	SUBTOTAL	R\$ 10.265.558,15

Art. 3º Para cumprimento do Artigo 1º - e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos no montante de R\$ 10.147.697,27(dez milhões e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) sendo:

I - R\$ 313.426,79 (trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) oriundo do Termo de Compromisso nº 418/2024, repasse para - Academia Projeto 1, proveniente da fonte da 1.621.3210000 Transf. fundo a fundo estadual - emendas individuais as quais serão recepcionadas na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023 (10ª Edição).

II - R\$ 9.834.270,48 (nove milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação na fonte FUNDEB calculados conforme o parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência do exercício. Fará parte do presente Decreto Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de outubro de 2024, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23 de 11/12/2023 (10ª Edição).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de novembro de 2024


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDEB
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.
FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2023	R\$ 111.328.093,46
ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2023	R\$ 26.951.613,29
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2024	R\$ 134.663.119,13
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2024	R\$ 135.749.256,53
TAXA INCREMENTO ATÉ NOVEMBRO 2023/ NOVEMBRO 2024	20,96%
ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 X O ACRÉSCIMO	R\$ 5.649.217,27
ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 + ACRÉSCIMO	R\$ 32.600.830,56
1. RECEITA PREVISTA PARA 2024	R\$ 135.749.256,53
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2024	R\$ 134.663.119,13
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2023	R\$ 32.600.830,56
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2023	R\$ 167.263.949,69
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 31.514.693,16
SUPLEMENTADO CONFORME LEI Nº 3360/2024	R\$ 15.616.916,07
	R\$ 15.897.777,09
MARGEM DE PRUDENCIA 18%	R\$ 5.672.644,77
Excesso Previsto	R\$ 10.225.132,32

Departamento de Orçamento - 12/11/2024


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla as Secretarias Municipais de Segurança e Trânsito, Educação, Saúde.

Na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: atenderá o reajuste de preço de obras para reforma e ampliação do atual 3º Comando Regional; Construção da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar de Força Tática e contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de uma nova sede da Coordenadoria Regional Politec.

Enquanto na Secretaria Municipal de Educação a suplementação faz-se necessário devido a tendência de excesso de arrecadação da Fonte do FUNDEB. A meta de arrecadação já foi superada e a legislação que trata do recurso não permite que tenha mais de 10% em superavit, devido a isto, estamos pedindo esta suplementação para custear despesas referente a folha de pagamento e rescisão de servidores temporários da Educação Infantil(pré-escola)

Na Secretaria Municipal de Saúde a suplementação será para atender a emenda Parlamentar da Deputada Janaina Riva por meio do termo de compromisso nº 418/2024 para a construção de uma Academia Projeto 1, adequação de fontes para aquisição de ar condicionado para atenção primária. Além disso o valor de R\$ 6.325.238,00, faz se necessário para atender demandas com o PAR ISSRV - Instituto Social Saúde e Resgate à Vida.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, os Artigos 2º e 3º do referido projeto, referem-se a cobertura das dotações para fazer face ao aludido crédito.



Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 216/2024

Ao: Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 029/2024

Ao: Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.413.255,42 (vinte milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.”*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Luis Paulo da Gleba
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 SET 2024 <i>Ademir Debortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>053/2024</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 30/09/2024

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 30/09/2024

Dá nome de Rua Maria Aparecida Sabain Garcia, à atual Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park, no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Maria Aparecida Sabain Garcia”, a Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park, no município de Sinop.

Art. 2º A Rua Maria Aparecida Sabain Garcia, tem seu início na Av. André A. Maggi e tem seu final na Av. Oscar Niemeyer, num percurso total de 1.428,85m, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>053</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Sabain Garcia, filha de Afonso Sabain e Maria Vital Sabain, nascida em Nuporanga interior de São Paulo, no dia 10 de junho de 1949. Casada com Alfredo Murara Garcia, com quem teve três filhos: Alessandro, Francielly e Fernando.

Dona Cida, como era chamada, e seu esposo Sr. Alfredo, vieram para Sinop no ano de 1983, com seus filhos ainda pequenos. Empresária, foi dona da primeira loja de vestidos de noiva em Sinop, que atuou durante 36 anos com trajes para casamentos, formaturas e aniversários.

A família cresceu e além dos três filhos Alessandro, Francielly e Fernando vieram o genro Helder, e as noras Graciele e a Juliana, então começaram a chegar os netos Cauana, Enzo, Cauê, Gustavo, Mariana e Davi.

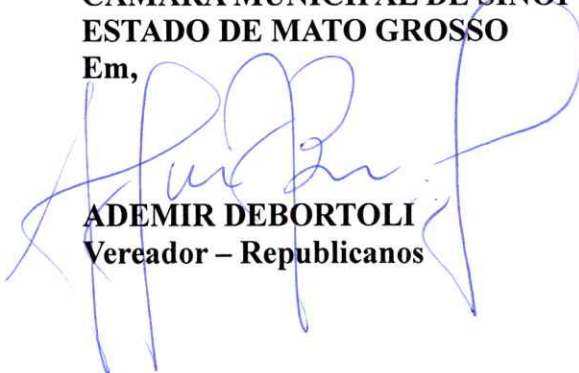
Uma mulher excepcional, excelente esposa, mãe, avó e amiga, sempre fazendo o melhor para o próximo, Dona Cida junto a seu esposo sempre foram ativos em diversas ações sociais em nosso município, não olhando a quem estavam ajudando, mas sempre buscando fazer o melhor para todos.

O casal que é pioneiro e um dos fundadores do Lions, auxiliou, dentre tantas obras e ações, a construção da capela mortuária, casas para deficientes, casa de apoio Padre João Salarini, e, mais recentemente, a construção do Hospital Lions da Visão, que todos os dias atende dezenas de pessoas com diversos procedimentos e consultas oftalmológicas.

Desta forma, contamos, portanto, com o voto favorável dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de justa homenagem à memória da referida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**


Em,

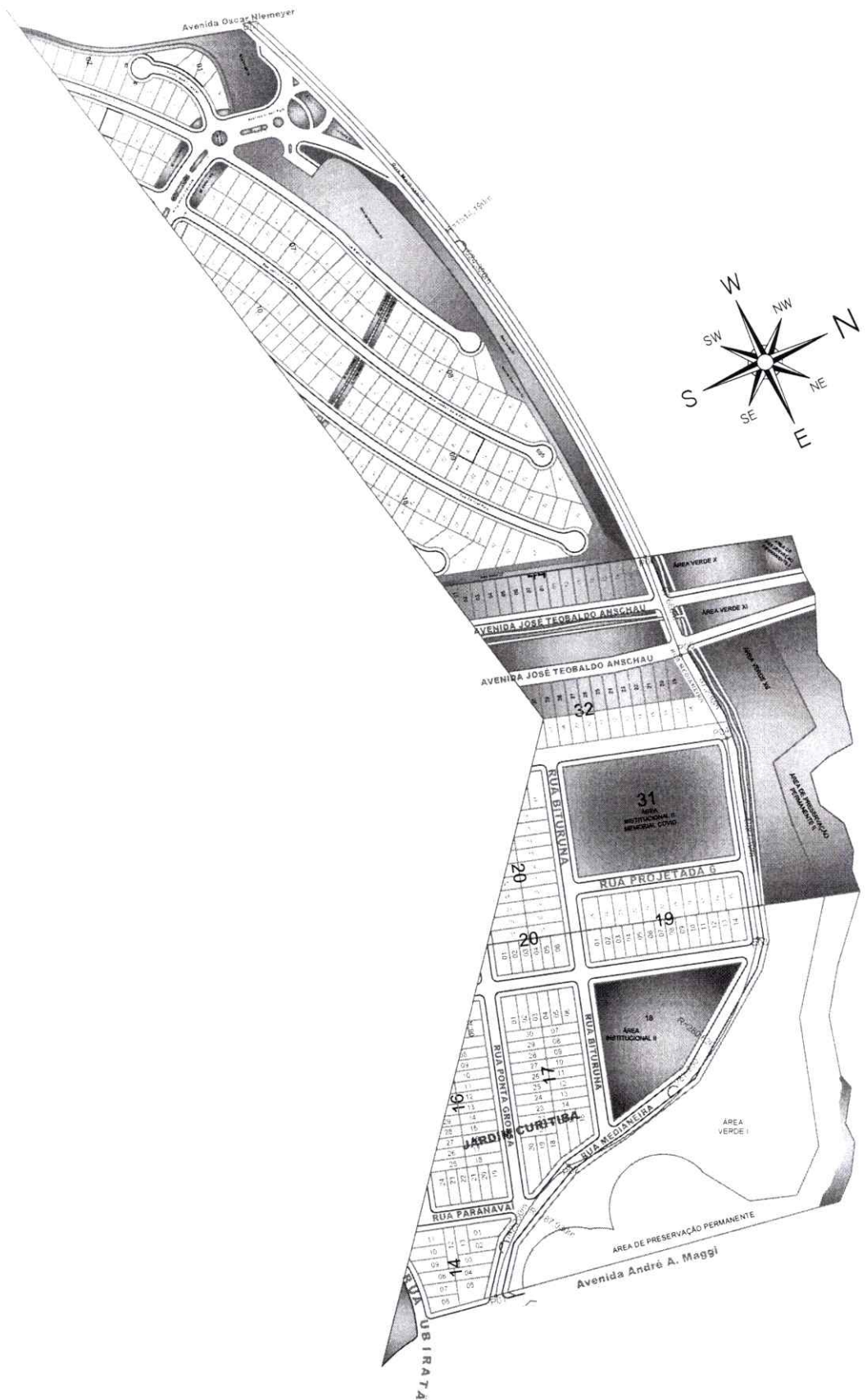

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Memorial Descritivo

O Presente Memorial Descritivo, refere-se a nova denominação da Rua Medianeira, localizada nos Bairros: Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park, na distância aproximada de 1428,85m, conforme descrição abaixo:

Inicia a referida Rua, no Ponto 01 (P01), localizado no Bordo direito, sentido Norte, da Avenida André A. Maggi, no Jardim Curitiba I e segue em arco para a esquerda de aproximadamente 142,250m, com Raio de aproximadamente 187,030m, até o Ponto 02 (P02), localizado em frente ao imóvel a quem de direito, cito, lote 18 da Quadra 17 do Jardim Curitiba I. Deste segue em arco para a direita, de aproximadamente 287,950m, e com Raio aproximado de 280,630m, até o Ponto 03, localizado na linha de encontro do eixo da Rua Guaíra com a Rua Medianeira. Deste segue em linha reta em direção a Oeste, na distância aproximada de 188,940m, até o Ponto 04 (P04), localizado na linha de encontro eixo da Rua Ivani Kath, antiga Rua Projetada 5 com a Rua Medianeira. Deste segue em linha reta em direção a Oeste, na distância aproximada de 87,230m, até o Ponto 05 (P05), localizado na linha de eixo de encontro com a Avenida José Teobaldo Anchau. Deste segue em linha reta em direção a Oeste, na distância aproximada de 97,680m, até o Ponto 06 (P06), localizado em frente ao imóvel a quem de direito, cito, lote 15 da Quadra 44 do Jardim Curitiba II, limite com Residencial Platini Urban Park. Deste segue em arco para a direita, pelo Residencial Platini Urban Park de aproximadamente 624,320m e com Raio de 1514,190m até o Ponto 07 (P07), localizado na linha de encontro do eixo da Rua Medianeira com a linha de Eixo da Avenida Oscar Niemeyer, finalizando o percurso da referida Rua, num percurso total de aproximadamente 1428,85m.

ASSUNTO: Memorial descritivo que da nova denominação à Rua Medianeira, localizada nos Bairros Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park		S/Escala	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	Prefeito: Roberto Dornier
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gislaine Fabris Arquiteta e Urbanista CAU: 041747-5 Mat: 14800	Prefeitura Municipal de Sinop - MT	ago/2024	Luiz Henrique Magnani Secretário	Vice-Prefeito: Dalton Martini
Elaboração Jorge Borges da Silva				



ASSUNTO: Memorial descritivo que da nova denominação a Rua Medianeira, localizada nos Bairros: Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park		S/Escala Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação		Prefeito: Roberto Dörner Vice-Prefeito: Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gislaine Fabris Arquiteta e Urbanista CAU/041747-5 Mat. 14890		Prefeitura Municipal de Sinop - MT Elaboração: Jorge Borges da Silva ago/2024 Luiz Henrique Magnani Secretário		





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 217/2024

Ao: Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli, que “Dá nome de Rua Maria Aparecida Sabain Garcia à atual Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park, no município de Sinop.”.**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 024/2024

Ao: Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli, que “Dá nome de Rua Maria Aparecida Sabain Garcia à atual Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I, Jardim Curitiba II e Platini Urban Park, no município de Sinop.”**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Celsinho do Sopão
Presidente


Juventino Silva
Relator Suplente


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
22 NOV 2024
Ademir Debortoli
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda *Modificativa*

Nº 006 / 2024

Autor: COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Modifica a súmula e o art. 1º do Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos propõem a modificação da súmula e do art. 1º do Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do vereador Ademir Debortoli, conforme segue:

“SÚMULA: Dá nome de Rua Maria Aparecida Sabain Garcia, à atual Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I e II, no Município de Sinop.”

“Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Aparecida Sabain Garcia, a atual Rua Medianeira, localizada nos bairros Jardim Curitiba I e II, no Município de Sinop.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Celsinho do Sopão
Presidente

Juventino Silva
Relator Suplente

Lucinei
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 NOV 2024 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>086/2024</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Maria De Lurdes Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Maria De Lurdes Barbosa**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:23:50 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>086</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

MENSAGEM AO PROJETO

Maria De Lurdes Barbosa nasceu em 21 de janeiro de 1975 na cidade de Goioerê, PR, sendo a sétima filha de onze filhos dos agricultores José e Josefa. É casada com Bruno Costa Ferreira e mãe de dois filhos.

Ela passou sua infância na cidade de Carlinda, Mato Grosso, onde estudou e trabalhou na agricultura junto com seus pais e irmãos. Em 1994, prestou concurso na rede estadual de educação de Mato Grosso para o cargo de Infraestrutura Escolar, assumindo-o no ano seguinte, em 1995, na E.E. Frei Caneca em Carlinda, MT.

Em 2001, mudou-se para a cidade de Sorriso, MT, onde trabalhou por 10 anos na E.E. Treze De Maio. No final de 2011, transferiu-se para Sinop, MT, e trabalhou na E.E. Nossa Senhora Da Glória por 2 anos, antes de ser transferida para a E.E. Professora Maria De Fátima Gimenes Lopes, onde permaneceu por 4 anos e foi convidada a ingressar na equipe da assessoria pedagógica da DRE-SINOP.

Em 2021, recebeu um convite para ingressar na E.E. Tiradentes Sinop 2ºSGT Claudemir França Maciel, onde atualmente desempenha suas funções. Maria De Lurdes Barbosa contribui há 29 anos para a educação no estado do Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:24:07 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 204/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha, que "Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Maria de Lurdes Barbosa."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Favorável


Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de novembro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 NOV 2024 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>087</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Calixto Moisés de Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Calixto Moisés de Maria**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:24:35 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 11.11.24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>087</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

MENSAGEM AO PROJETO

Calixto Moisés de Maria, nascido no dia 30/09/1959, na cidade de Mirante de Parapanema/SP, sendo o quinto filho entre os oito filhos do casal de agricultores arrendatários, o Sr Egídio Moisés de Maria e Sra. Maria Leite de Araújo Sobrinho. Desde minha infância convivi com meus pais no interior de São Paulo. No ano de 1973 meus pais se mudaram para a cidade de Ubiratã/PR, onde permaneci até os meus 17 anos de idade. No ano de 1977, meus pais novamente se mudaram para a cidade de Cáceres/MT. No ano de 1978, fui servir o exército brasileiro, como voluntário por dois anos.

No ano de 1979, fui convidado para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desde então, passei a desenvolver o serviço de servir e proteger a sociedade mato-grossense, prestando serviço de segurança pública, como combatente e outras na função de Comandante, em várias cidades de Mato Grosso, entre elas: Cáceres, Rosário Oeste, Juína, Alta Floresta, Sinop, Juara, Vera (na função de Comandante por dois períodos), Santa Carmem (na função de Comandante por dois períodos) e Porto dos Gaúchos (na função de Comandante por três períodos), onde construí uma carreira sólida nas fileiras da PMMT.

No ano de 1984 contraí matrimônio com a Sra. Rosangela Árabes dos Santos Maria, onde tivemos 5 (cinco) filhos. No ano de 1992, firmei residência fixa na cidade de Sinop/MT, pelo fato de perceber que a cidade é próspera e ter a Sede do Comando Regional da Polícia Militar. No ano de 2010, com 32anos, 8 meses e 10 dias de serviços prestados a Corporação, fui transferido para a Reserva Remunerada da PMMT. (aposentadoria) No ano de 2023, conclui o Curso de Teologia (curso superior) oferecido pela igreja Assembleia de Deus. No ano de 2024, dia 8/02 retornei ao serviço Militar, como AVNM (Atividade Voluntária de Natureza Militar) na Escola Estadual Militar Tiradentes – 2º Sgt PM Claudemir França Maciel, na função de Coordenador Logística, Patrimônio e Transporte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:24:51 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 205/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Calixto Moisés de Maria."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 NOV 2024 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>088</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Salete Damacena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Salete Damacena**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:25:20 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>088</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

Salete, natural de Vista Alegre, Rio Grande do Sul, nascida em 28 de outubro de 1969, mudou-se para Santa Catarina aos 4 anos com seus pais e irmãos. Em 1995, estabeleceu-se em Sinop, Mato Grosso, onde construiu uma carreira no comércio antes de se aventurar em novas áreas. Em 2021, após ser aprovada em um processo seletivo da SEDUC, assumiu o cargo de auxiliar de nutrição escolar na Escola Estadual Tiradentes, onde é amplamente reconhecida por seu trabalho. Possui Ensino Médio completo pela Escola CEMA e graduação em Serviço Social pela UNITINS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.06
13:25:35 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 206/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 088/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 088/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha, que "Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Salete Damacena."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 088/2024, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 090 / 2024

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Renata Dias Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Renata Dias Martins**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador MDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>090 2024</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

Renata Dias Martins é sócia proprietária da Lotte Empreendimentos Imobiliários, uma empresa que atua há mais de 27 anos no mercado. Natural de São Paulo, nascida em 31 de março de 1972, Renata mudou-se para Sinop, Mato Grosso, aos quatro anos de idade com seus pais, Antônio Carlos Martins e Celina Dias Martins, e seu irmão, Caio. Desde cedo, suas vivências foram marcadas pelas idas e vindas entre Sinop e São Paulo, fortalecendo seu vínculo com a cidade e sua cultura. Estudou em instituições como a Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino e a Escola Adventista, destacando-se não apenas nos estudos, mas também em atividades culturais, como recitais de piano e apresentações de balé.

Ao longo de sua trajetória, Renata tem um caminho traçado pelo amor à educação e à ciência. Professora de Física na Escola Militar Tiradentes, sob a direção de Coronel Dantas, e na Escola Enio Pipino, dirigida por Dra. Elke Ticiane Vieira Sakata Dias, Renata se dedica à formação de jovens em Sinop. Em busca de aperfeiçoamento, é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, coordenado pelo Prof. Dr. Adilson Pacheco, onde desenvolve projetos voltados para sustentabilidade e educação ambiental. Sua paixão por ensinar e inspirar jovens a alcançar seus sonhos se reflete em sua atuação em olimpíadas científicas, como a Olimpíada Brasileira de Satélite (OBASAT) e o programa Caça Asteroides, parcerias que promovem o conhecimento científico e astronômico entre seus alunos.

Renata também é mãe orgulhosa de Vinicius Martins Malheiros da Silva, piloto de aviação, Sofia Martins Malheiros da Silva, médica, e Izabela Martins Malheiros da Silva, psicóloga. A trajetória familiar em Sinop é marcada pela fundação da Fazenda Renata e do Sítio Santo Antônio, locais que guardam vivas suas lembranças de infância e que simbolizam a conexão com suas raízes. Com um legado que é educação, ciência e sustentabilidade, Renata agradece a Deus por ter escolhido Sinop como seu lar e se sente realizado ao contribuir para o crescimento e o futuro de sua cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 208/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva, que "Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Renata Dias Martins."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 091 / 2024

Autor: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Lucas da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Lucas da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador MDB

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 091 / 2024

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

Jean Lucas da Silva nasceu em 14 de junho de 1980, em Pranchita, então distrito de Santo Antônio do Sudoeste, no Paraná. É casado com Débora Maysa Lima da Silva e pai de Helena Corso da Silva. Formado em Matemática pela UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Jean também é pós-graduado em Ciências: Química, Física e Biologia pela UNIANDRADE, e Mestre em Modelagem Matemática pela mesma UNIJUÍ, consolidando uma base sólida acadêmica em ciências exatas.

Sua trajetória profissional começou em Palma Sola – SC, na Escola Estadual Claudino Crestani, em 1999. Posteriormente, atuou como professor substituto em sua cidade natal e em Francisco Beltrão-PR. Em 2005, ao concluir as disciplinas de Mestrado, Jean mudou-se para Sinop-MT, onde iniciou sua carreira no Ensino Superior, lecionando em faculdades privadas. No ano seguinte, começou a atuar também na educação básica, na Escola Estadual Oswaldo de Paula (atualmente EDIEB Benedito Santana da Silva Freire), consolidando sua vocação como educador.

Em 2007, Jean passou em concurso público e assumiu a docência efetiva na Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino e na extensão que se tornaria a Escola Estadual Cleufa Hübner, permanecendo até 2021. Atualmente, ele leciona na Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Claudemir França Maciel, em Sinop-MT, como Professor de Matemática e suas Tecnologias. Paralelamente, continua ensinando em uma faculdade privada e na UNEMAT, ministrando disciplinas como Cálculo, Geometria Analítica e Estatística para diversos cursos. Ao longo de sua carreira, Jean se destacou por sua dedicação ao ensino e por sua capacidade de formar alunos em diferentes níveis de ensino, desde o fundamental até o superior

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA

Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 209/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Lucas da Silva."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 092 / 2024

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Helenice Joviano Roque de Faria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Helenice Joviano Roque de Faria**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador MDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 11/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>092</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

Helenice Joviano Roque de Faria nasceu em 22 de abril de 1968, em Governador Valadares, Minas Gerais. Casada com Jorge Marcos Roque de Faria, é mãe de dois filhos, Mariah Eduarda e Marcos Tayllor. Formada em Letras pela Universidade do Vale do Rio Doce (UNIVALE) com habilitação em Português e Inglês (1994-1998), também possui formação complementar em Espanhol pela Universidade Federal de Mato Grosso (2008). Helenice iniciou sua trajetória profissional em 1991, na Escola Estadual Sinval Rodrigues, em Governador Valadares. Em 1999, mudou-se para Mato Grosso para acompanhar seu marido em suas atividades eclesiais, ingressando no serviço público estadual como Professora de Língua Portuguesa.

Ao longo de sua carreira em Mato Grosso, Helenice atuou em diversas cidades, começando por Castanheira e depois Juara, onde lecionou na Escola Comendador e na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), campus de Juara. Em 2003, foi para Peixoto de Azevedo, onde atuou na EE 19 de Julho, e em 2007, distribuiu-se em Sinop, na EE Osvaldo Paula, hoje EDIEB Benedito Santana da Silva Freire. Sua formação acadêmica foi ampliada com um Mestrado pela UNEMAT (2012-2014) em Cáceres, um Doutorado (2015-2019) e um Pós-Doutorado (2021-2022) pela Universidade de Brasília (UnB). De 2001 a 2022, foi professora de Linguística do Curso de Letras da UNEMAT em Sinop, e hoje atua como professora colaboradora e pesquisadora no Mestrado em Letras da mesma instituição.

Desde a fundação da Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Claudemir França Maciel, Helenice leciona Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio. A sua trajetória é marcada por uma sólida experiência no ensino e na pesquisa, abrangendo diferentes níveis de formação acadêmica. Com mais de 30 anos de dedicação à educação, ela é reconhecida por sua contribuição significativa na formação de centenas de alunos, destacando-se pelo comprometimento e pelo papel relevante que desempenhou na educação de Minas Gerais e Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 210/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 092/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 092/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva, que "Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Helenice Joviano Roque de Faria."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 092/2024, de autoria do Vereador Juventino Silva.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 102/2024

Autor: VEREADOR: MOISES DO JARDIM DO OURO

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Elton Pontes Da Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Elton Pontes Da Conceição, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como Treinador.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Moises Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador-PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 18/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>102 / 2024</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADOR:

MOISES DO JARDIM DO OURO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO

ELTON PONTES DA CONCEIÇÃO, nascido no dia 12 de Agosto de 1989, em Peixoto de Azevedo-MT, filho de José Ezequiel da Conceição e Ana Rosa de Pontes da Conceição, solteiro, formado em Educação Física.

No Ano de 2012, veio morar em Sinop, em busca de novas oportunidades de trabalho, no decorrer dos anos passou por várias profissões, uma delas foi de auxiliar de Pedreiro, profissão essa que custeou sua Faculdade de Educação Física.

No Ano de 2019, Formado como Educador Físico, iniciou seus trabalhos como Treinador de Futebol substituto na Rede Pública, para atletas mirins com várias idades.

No Ano de 2023, atuou com Treinador do Time do Bairro Jardim do Ouro "Ouro Footibal Club", participando de várias competições, dentre elas a Copa Pará e Marcelinho Boiadeiro.

Atualmente, vem se destacando como Treinador de Futebol de Campo, agora como Treinador Oficial na Rede Pública na modalidade Society, onde atua no Setor Primavera e Jardim do Ouro, para atletas mirins na faixa etária de 09 a 12 anos. Está sempre disposto a ajudar para que o Esporte de Sinop continue crescendo cada vez mais. **Elton**, é merecedor com vigor desta comenda do Mérito desportivo Marcelinho Boiadeiro.

Moises do Jardim do Ouro

Vereador-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 220/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2024, de autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2024, de autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro, que "Concede a 'Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro' ao Senhor Elton Pontes da Conceição."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2024, de autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro.

Voto do Presidente Suplente: Favorável


Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 103 / 2024

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Concede a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Senhor Diogo Ouverney de Melo Sá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro" ao Senhor Diogo Ouverney de Melo Sá, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação no Futsal e Futebol.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS
Vereador

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 18/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

MENSAGEM AO PROJETO

Diogo Ouverney de Melo Sá, nascido em 16-08-1977 em Cascavel no Paraná, Filho de Porthos Araujo de Melo Sá, cirurgião dentista e Cely Ouverney, cirurgia dentista e arquiteta.

Diogo desde pequeno sempre praticou esportes, como Futebol, MMA, Automobilismo entre outros e sempre foi o líder de sua turma. Mas foi no futebol que construiu sua carreira esportiva.

Formado em licenciatura e bacharel na 1º turma de Educação Física da FAG (Faculdade Assis Gurgacz) turma de 2003, de Cascavel no Paraná.

Pós graduado no Alto rendimento voltado ao futsal e futebol pela UFMT (Universidade Federal do Mato Grosso). Turma de 2007.

Mestrado em Treinamento Esportivo e Futebol pela Funiber (Fundação Universitária Iberoamericana). Turma de 2011.

Trabalhou na Associação Atlética Comercial de Cascavel, de 1998 a 2003, como treinador das categorias de base do próprio clube. Implantou o futsal de rendimento dentro do clube aumentando assim o número de praticantes e levando o clube a vários títulos Paranaenses.

Chegou em Sinop em Julho de 2003 e na mesma semana assumiu o cargo de Professor de Educação física do(CASIP) Colégio Adventista de Sinop Do ensino fundamental e ensino médio da escola.

Estruturou as modalidades desportivas dentro da escola.

Idealizador das Olimpíadas Casip dentro do Mato Grosso.

Hexa campeão geral das Olimpíadas Casip.

Fundou sua escola de futsal no próprio CASIP formando atletas da faixa etária dos 4 aos 17 anos.(de 2003 a 2010). Professor de educação física de 2010 a 2014 no colégio Alternativo de Sinop. Campeão diversas vezes dos jogos escolares de Mato Grosso nas categorias de base de futsal.

Campeão da Copa Diego Felipe dal bosco de categorias de base de campo.

Tetra campeão brasileiro de categorias de base de futsal.

tricampeão da Copa sorriso de campo, categorias de base



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Campeão da copa Cuiabá de futebol de campo (cat de base)
Tri Campeão da Copa Trairão de campo em Alt floresta. (cat de base)
Campeão da copa gatinho na cidade de Alta Floresta (cat base)
Campeão Estadual pelo Sport Sinop cat sub 17 em 2022.
Tri campeão de Futsal da Copa Pazinha adulto de futebol.
Tri campeão de futsal dos jogos olímpicos de Sinop. (Cat adulto).
Bi campeão da atual Copa Sbt de futebol Society (cat adulto).
Bi campeão da Copa Centro América de Futsal 2004 e 2007 (Cat Adulto).
Vice Campeão da Maringá Cup (campeonato de clubes de futebol de campo.

Atualmente atua como treinador do Centro de treinamento de Futebol Amazon e Coordenador das categorias de base do Sinop Futebol Clube, resgatando a essência do futebol e formando campeões na cidade de Sinop.

ELBIO VOLKWEIS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 221/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2024, de autoria do Vereador Elbio Volkweis.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2024, de autoria do Vereador Elbio Volkweis, que "Concede a 'Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro' ao Senhor Diogo Ouverney de Melo Sá."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2024, de autoria do Vereador Elbio Volkweis.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

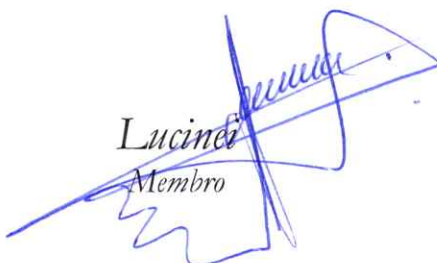
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

07 NOV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 105 / 2024

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Jalmo Pires da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Jalmo Pires da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como atleta e sensei de Judô.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

MÁRIO MATEUS SUGIZAKI:1
6502014860

Mário Sugizaki
Vereador - Pode

Assinado digitalmente por MÁRIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
NO: CH BR, CH ICP-Brasil, CN=Vereador, OU=23109187000161, OU=Secretaria de Recurso Humano do Sinop - RHE, OU=RFB ASSINAT, OU=(sem branco), CN=MÁRIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Data: 2024.11.07 15:03:47-0400
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 18/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>105 / 2024</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO

Jalmo Pires da Silva, nascido em 11 de março de 1968, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, é um exemplo de dedicação, superação e paixão pelo esporte, especialmente pelo Judô. Sua trajetória de vida, marcada por desafios e conquistas, reflete o compromisso de uma pessoa que, desde a infância, vislumbrou o esporte como um caminho para transformar sua realidade e a de muitos outros ao seu redor.

Com 11 anos, Jalmo iniciou sua jornada no Judô, ingressando no Clube Judokan de Dourados, onde teve a honra de ser orientado pelo Kodansha 7º Dan, Leonildo De Pierre, um nome de destaque na modalidade. Durante sua trajetória no esporte, Jalmo conquistou diversos títulos e, embora tenha sido classificado para disputar um Campeonato Brasileiro, não teve a oportunidade de participar devido à falta de patrocínio, um obstáculo comum na época. Apesar disso, sua paixão pelo Judô o levou a trilhar um novo caminho: o de treinador e formador de atletas. Em 1989, alcançou o objetivo de conquistar a Faixa Preta, marco significativo em sua carreira, o que o motivou a abrir sua primeira academia e a focar no desenvolvimento de novos talentos.

Ao longo de sua carreira, Jalmo teve a oportunidade de trabalhar em diversos clubes e instituições de ensino, como o Sesi de Dourados, o Clube Sakura de Judô, e mais tarde, em Sinop (MT), onde se mudou em 2002 com o objetivo de expandir o Judô para novas regiões. Nesse período, Jalmo começou a expandir suas atividades, estabelecendo parcerias com diversos colégios e instituições. Atuou como instrutor de Judô no Colégio Jean Piaget, AABB, e em outros colégios da cidade, além de oferecer atividades extracurriculares de Judô em locais como o Colégio Belo Ramos, Colégio Rodrigo Damasceno, Colégio Alef, Colégio Alternativo, Colégio Regina Pacis, Colégio Marista Santo Antônio, Colégio Maria Chica, Colégio LePont e no Projeto ADRA, atendendo cerca de 90 crianças.

Dentre os locais em que realizou suas aulas, tem-se o Clube da Luta, mantendo o foco no ensino do Judô e na formação de novos atletas. Ele também participou de diversos eventos, apresentando o Judô como ferramenta de transformação pessoal e social, com trabalhos apresentados na FASIPE e em várias escolas da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>105</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor:

~~Atualmente, Jalmo Pires da Silva continua sua jornada no Judô, sendo responsável pelo~~
treinamento de aproximadamente 250 crianças e adultos. Ele já formou 6 Faixas Pretas e atualmente é Faixa Preta 5º Dan. Além disso, ocupa o cargo de Vice-Presidente da Federação Mato-Grossense de Judô e é Árbitro Aspirante pela Federação Internacional de Judô (FIJ). Como Professor (Sensei), lidera 5 polos de Judô.

Sua trajetória não é apenas a de um atleta ou treinador, mas a de um verdadeiro mentor, alguém que soube transformar as dificuldades da vida em oportunidades de aprendizado e crescimento, tanto para si quanto para os outros. Ao longo de mais de quatro décadas dedicadas ao Judô, Jalmo Pires da Silva se tornou uma referência não só no Mato Grosso do Sul, mas também em outras regiões, sendo um exemplo de perseverança, paixão pelo esporte e compromisso com o desenvolvimento humano através da prática esportiva.

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI: 1
6502014860

Mário Sugizaki
Vereador - Pode

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI: 16502014860
NO: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Vereadores, CN=23108187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CFP A1, OU=em
brasil, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI: 16502014860
Raio: Este é o autor deste documento.
Local: C:\...
Data: 2024.11.07 15:04:00-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 222/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki, que "Concede a 'Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro' ao Senhor Jalmo Pires da Silva."**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>106/2024</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

**Concede a Comenda do Mérito Desportivo
Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Thiago de Moura
Vasconcelos.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**,
no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro
ao Sr. Thiago de Moura Vasconcelos, como reconhecimento do Poder Legislativo
Municipal pela destacada atuação como atleta revelação de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

LUCINEI A AMARO
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>106</u> / <u>2024</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADOR LUCINEI

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO

Sinop sendo polo dos mais diversos ramos de atividade, referência na saúde, educação, modelo de segurança, melhor lugar para se investir, por ser uma das cidades que mais cresce no Mato Grosso, e com isso também revela grandes talentos e um deles é o Thiago de Moura Vasconcelos, sinopense, mais conhecido como Thiago Moura, nascido aos 01/07//2008, amante do futebol, iniciando cedo a prática desse esporte, entrou na Escolinha Real Sinop aos 8 anos de idade, onde disputou vários torneios municipais e estadual, e por ali ficou até aos 11 anos.

Após essa passagem pela Escolinha Real Sinop, Thiago Moura foi para a Escolinha do Flamengo e treinou até os 14 anos, no decorrer desse tempo para se manter ativo e participando de todos os torneios, o que requer alto valor monetário para custeio de viagens e compra de material de uso básico, precisou fazer campanhas de venda de feijoada para angariar fundos, sendo que sempre teve apoio dos amigos, familiares e também de pessoas que sabiam do potencial como jogador, exemplo de confiança e incentivo foi o Treinador Biro Biro.

Na Escolinha do Flamengo que foi revelado para o Araçatuba do Paraná através de uma peneira ocorrido aqui mesmo em Sinop, onde permaneceu de 28/01/2023 até 15/01/2024, até se mudar para o União Cacoalense de Pitangueiras no Paraná onde jogou pelo período de 19/02/2024 até 26/05/2024, quando vendido para o São Paulo Futebol Clube, negociação essa ocorrida em 29/05/2024, onde atua hoje na categoria de base no sub.16 até o momento.

Nesse sentido fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro ao Sr. Thiago de Moura Vasconcelos, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como atleta revelação de Sinop.

LUCINEI A AMARO
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 223/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2024, de autoria do Vereador Lucinei.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2024, de autoria do Vereador Lucinei, que “Concede a ‘Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro’ ao Senhor Thiago de Moura Vasconcelos.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2024, de autoria do Vereador Lucinei.


Voto do Presidente Suplente: Favorável

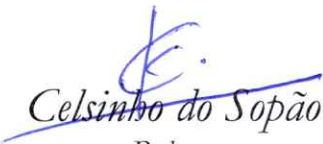
Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro Suplente: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Célio Garcia
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18 NOV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 108/2024

Autor: VEREADORES

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro aos destaques no meio desportivo de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro” aos Srs. Wender Batista de Paula, Adriano Luiz dos Santos Bonkewich, João Carlos Vera Porto e Ederson Carlos Silvério, profissionais destaque no meio desportivo de Sinop no ano de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Paulinho Abreu

Vereador - REPUBLICANOS

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - MDB

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Juventino Silva
Vereador - MDB

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 52
GAB. HC/2024
Sinop MT, 14 de novembro de 2024

Ao Senhor Presidente,
com cópia à Assessoria Legislativa,

Em resposta ao Ofício Circular 005/CMS/2024, venho indicar à “Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro” o Sr. **Wender Batista de Paula**, conforme resolução n°03 de 04 de Maio de 2024.

Wender Batista de Paula

Wender Batista de Paula conhecido no mundo da luta como BOYCA, atualmente com 20 anos de idade, é filho de José Rodrigues de Paula, e Luzia Batista Nascimento, nascido em 25 de fevereiro de 2004, em Rondônia, aos 10 anos de idade mudou-se para Sinop-MT onde reside até os dias de hoje, tem uma irmã por parte de mãe e um irmão por parte de pai, são eles Daniele Cristina e o Enzo respectivamente.

Wender é órfão de mãe desde 2012, quando ele tinha apenas 08 anos de idade, devido a uma doença degenerativa que acometeu Luzia Batista Nascimento. O pai mora em outro Estado no presente momento, com um irmão e a madrasta de Wender.

Ingressou no esporte aos 14 anos de idade, desde então Wender está invicto com 8 lutas e 8 vitórias, sendo duas destas no MMA PROFIONAL, e uma delas no maior evento de MMA DA AMÉRICA LATINA (JUNGLE FIGHT). Wender compete na categoria peso médio (até 84kg), e conquistou os títulos de Campeão brasileiro e sul-americano de MUAY THAI.

As próximas metas de Wender são, conquistar o cinturão da categoria de peso médio no Jungle Fight, e chegar ao UFC, atualmente o maior evento de MMA do mundo.



HEDVALDO COSTA
VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N°065/2024 – GAB/CMS/MT

Sinop, 12 de Novembro de 2024.

À
ASSESSORIA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Sinop

Ao Cumprimentá-los, venho respeitosamente, encaminhar informações sobre o meu homenageado para a "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro", conforme Resolução n° 3, de 04 de Maio de 2024, destinada a homenagear atletas, paratletas, personalidades, entidades, clubes e associações que se destacaram no meio desportivo.

Nome: Adriano Luiz dos Santos Bonkewich

Histórico: Adriano, nascido em Sinop, Mato Grosso, em 17 de maio de 1985, carrega em si a essência da terra sinopense e o espírito de seus pioneiros. Desde a infância, o esporte sempre foi parte central de sua vida, e seu sonho era ser goleiro profissional, tendo competido em jogos estudantis. No entanto, aos 14 anos, um acidente com uma serra circular resultou na perda de sua mão esquerda, interrompendo seus planos iniciais.

Inspirado pelas Paraolimpíadas de Londres em 2012, Adriano decidiu se reinventar. Em 2013, iniciou a prática da natação como parte de um processo de perda de peso, mas encontrou no esporte uma paixão que transformaria sua vida. Com dedicação, logo passou a competir, conquistando inúmeras medalhas e títulos regionais e nacionais, incluindo o tricampeonato brasileiro e vitórias no Sul-Americano.

Entre seus principais feitos, destacam-se as conquistas no Campeonato Brasileiro de 2018, em Fortaleza, e a classificação para o 2° FISU AMERICA Games, no México. Adriano também se preparou intensamente com treinos de pilates, acompanhamento nutricional e exercícios de academia para aprimorar seu desempenho, garantindo resultados expressivos em competições como o Sul-Americano de 2021 e o Pan-Americano de 2022 em Medellín.

Em 2022, Adriano alcançou o pódio no Open Internacional de Natação em Buenos Aires, obtendo a prata após a desclassificação de um adversário por doping. Representando o Brasil com orgulho, ele se destacou entre os finalistas, reafirmando seu compromisso e perseverança no esporte paralímpico, levando o nome de Sinop e do Brasil ao cenário internacional.

Atenciosamente

ADENILSON
APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:9740636810
0

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2024.11.12
13:21:16 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

Av. das Figueiras, n° 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630
Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br -  [camarasinop](https://www.instagram.com/camarasinop)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 038/2024

Exmo. Senhor Paulinho Abreu.
Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Venho a ilustre presença de Vossa Excelência, reportando ao Ofício nº 005/CMS/2024, e a Resolução nº 3 de maio/2024, que institui o “Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro”.

Indicar o Professor Srº João Carlos Vera Porto para receber a homenagem, “Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro”.

Segue a Biografia João Carlos Vera Porto.

João Carlos Vera Porto, nasceu em Cáceres/MT, chegou em Sinop em fevereiro do ano de 1979, foi acolhido e educado na família do Srº Uilibaldo Vieira Gobbo, conhecido por (Xingu) e a Srª Anizia Mendes Gobbo. Na juventude participou de várias modalidades esportivas como atleta defendendo o Município. cursou Educação Física, no período da faculdade trabalhava em Projetos Sociais, trabalhou na CAOPA por 5 (cinco) anos, trabalhou na Secretaria de Esportes do Município por 12 (doze) anos ministrou treinamento em várias modalidades esportivas. Ministrou aulas para crianças nos CRAS do Município, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e melhor idade. O Professor João Carlos fez 41 anos de Sinop. Nesses anos todos sempre esteve preocupado em melhorar a qualidade de vida das pessoas que os cerca dedicou seus conhecimentos para atender a sociedade sinopense com seu conhecimento em modalidades esportivas.

Na oportunidade, reiteramos votos de considerações e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Célio Garcia
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE VEREADOR PAULINHO ABREU

OF. N° 200/GVPA/2024

Sinop-MT, 14 de novembro de 2024.

A Ilma. Sra.
DALIRA SOUZA
Secretária Legislativa

Ref.: Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a de forma cordial, utilizo do presente para indicar o atleta **Ederson Carlos Silvério - Edinho** - como homenageado pela "Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro", nos termos da Resolução nº 03/2023, de 04 de maio de 2023.

Ederson Carlos Silvério, conhecido como Edinho, nasceu em 14 de dezembro de 1990, na cidade de Colíder/MT. Filho de Geraldo Jorge Silvério e Ivaneide Maria Silvério, Edinho se mudou com os pais e irmãs, Gleice e Rafaele, para Sinop em 1997, em busca de uma vida melhor.

Apaixonado por futebol e santista, Edinho começou sua carreira futebolística aos 06 anos de idade na categoria "Fraldinha" no município, e seu primeiro contato com o futsal em Sinop veio através da Professora Araceli, por meio da escolinha do município, onde reunia vários alunos no evento chamado "Sinopinho de Futsal" e com bons olhos clínicos percebeu que o menino tinha talento.

A partir disso, Edinho ganhou espaço não apenas em jogos estudantis, mas como em competições abertas. Ganhou bolsa de estudos em instituições privadas pelo seu talento. Participou de diversas edições de Jogos da Juventude, Escolares, Regionais e Estaduais. Teve também uma participação importantíssima no Brasileiro Universitário em Blumenau - SC, onde sua equipe caiu na Semifinal para a equipe campeã da competição.

Disputou também varias competições em Sinop, sendo campeão de algumas de renomes, dentre elas a Copa Centro América, a copa dos campeões. Edinho ganhou espaço nas equipes adultas de Sinop, graças a sua habilidade com a bola e seu carisma de ser. Humilde e respeitando a todos, Ederson Carlos fez e faz a diferenças nas equipes por onde joga. Lider nato, ajuda seus companheiros dentro e fora das quatro linhas. Dono de diversos títulos, sendo os mais importantes Jogos da Juventude, Regionais



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Estudantis, Estaduais Estudantis, Copa Marcelinho Boiadeiro, Copa Palácio, Jogos Olímpicos, entre vários outros, Edinho tenta mostrar para as novas gerações que o respeito pelos mais velhos de bola precisa ser seguido. E que o esporte em si é um jeito mais social e pratico para as crianças e adultos.

Limitado ao exposto, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULINHO ABREU
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 224/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024, de autoria de Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de novembro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024, de autoria de Vereadores, que “Concede a ‘Comenda do Mérito Desportivo Marcelinho Boiadeiro’ aos destaques no meio desportivo.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024, de autoria de Vereadores.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2024.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 NOV 2024 ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>111</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

MOÇÃO ODE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritos resolvem encaminhar a presente **Moção de aplauso ao SINDUSMAD (Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso), FIEMT (Federação das Indústrias de Mato Grosso) e ao SESI (Serviço Social da Indústria), pela realização do evento “Multiação” no Município de Sinop.**

JUSTIFICATIVA

O Multiação é uma iniciativa direcionada para as comunidades carentes, que visa à promoção da saúde e bem-estar, garantindo a valorização do ser humano e a união da família, através da oferta de vários tipos de produtos e serviços de forma totalmente gratuita.

A edição do evento Multiação este ano, foi realizada no sábado (06/07) em Sinop, no estacionamento da Igreja São Cristóvão, e reuniu milhares de moradores do bairro São Cristóvão e das comunidades vizinhas em um dia repleto de atividades, serviços e solidariedade. No total, o evento **realizou 5.241 atendimentos** à população, na qual a comunidade pôde usufruir de serviços essenciais como consultas médicas, odontológicas, oftalmológicas, entrega de óculos, assistência jurídica e corte de cabelo gratuito. A ação também ofereceu atividades recreativas para as crianças, oferta de vagas de emprego e estágio, apresentações culturais, além do Guarda-roupa Solidário, que ofertou cerca de 10 mil peças de vestuário feminino e masculino, roupas e calçados, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o bem-estar social.

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Juventino Silva
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>111</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

A iniciativa foi promovida pelo Sistema FIEMT (Federação das Indústrias de Mato Grosso), com realização do SESI (Serviço Social da Indústria) e TV Centro América, e contou com todo apoio de logística na busca por local, e parceiros através do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso (SINDUSMAD).

O Sindusmad tomou este projeto como prioridade na atual gestão, por saber da importância dos resultados alcançados para as comunidades carentes, pois traz dignidade à população, proporcionando serviços essenciais que muitas das vezes é inalcançável para algumas famílias. Vimos como uma grande oportunidade de fazer o bem, pois o sindicato madeireiro além de sua importância para o setor florestal e relevância para o desenvolvimento econômico do estado, tem seus deveres sociais com a sociedade por sua grande história escrita ao longo dos seus 40 anos.

A presente moção, representa o reconhecimento aos serviços prestados pelos representantes do Sindusmad, FIEMT (Federação das Indústrias de Mato Grosso) e SESI (Serviço Social da Indústria), além de ser uma forma de agradecimento da Câmara Municipal de Sinop, pela dedicação e grandiosidade dessa honrado trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Lucinei
Vereador-MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>112</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia e Vereadores.

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento aos artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores abaixo-assinados, por meio desta, resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Dentista **Lucas Ohyama**, em reconhecimento pelo excelente trabalho social realizado junto a seus clientes, bem como pelo apoio fundamental dispensado à equipe do **e-Multi**, que atende a Unidade Básica de Saúde (UBS) na qual o Dr. Lucas está lotado.

Dr. Lucas Ohyama é Dentista formado pela Universidade de São Paulo (USP), com uma trajetória profissional focada na promoção da saúde integral, buscando atender tanto ao cuidado físico quanto ao emocional de seus pacientes;

Após concluir sua graduação em Odontologia no período de (2013-2018), Dr. Lucas direcionou sua formação para a saúde pública e para práticas integrativas com ênfase na Medicina Tradicional Chinesa, com a convicção de que a educação em saúde é fundamental para a promoção e prevenção do bem-estar do indivíduo e da sociedade;

Possui uma sólida formação acadêmica, com a conclusão de diversas pós-graduações que agregam valor ao seu trabalho. Ele é pós-graduado em **Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família, Acupuntura** pela CETIN – Faculdade Libertas, **Fitoterapia e Prescrição de Fitoterápicos** pela Faculdade Metropolitana, e **Reiki Master** pelo Senac, qualificações que ampliam seu campo de atuação, permitindo-lhe oferecer tratamentos complementares e integrativos;

Se destaca pelo atendimento humanizado e multidisciplinar, priorizando o cuidado integral de seus pacientes, e pela sua dedicação em disseminar os conceitos de saúde preventiva, com ênfase no uso de terapias alternativas como a acupuntura e a fitoterapia; Sua atuação também se estende ao voluntariado, destacando-se por seu trabalho altruísta no **Santuário Mãe de Deus** no período de (2002-2012) e atualmente como aluno e voluntário na **Associação Internacional Nova Acrópole – Sede Sinop**, promovendo ações educacionais e culturais voltadas para o bem comum da sociedade;

[Assinatura]
Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>112 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: Vereador Célio Garcia e Vereadores.

Dr. Lucas tem colaborado de maneira significativa com a equipe do **e-Multi**, uma equipe multidisciplinar que presta atendimento essencial à comunidade nas Unidades Básicas de Saúde UBSs, oferecendo apoio técnico e orientações importantes no cuidado à saúde de populações em situação de vulnerabilidade; **Considerando que** o trabalho social e a dedicação de Dr. Lucas Ohyama são exemplares e refletem um compromisso profundo com o bem-estar da população de Sinop, promovendo saúde de qualidade, educação e empatia com aqueles que mais necessitam;

Diante do exposto, os Vereadores subscritores, em reconhecimento ao incansável trabalho do Dr. Lucas Ohyama e sua contribuição significativa para a saúde pública e o bem-estar da comunidade, resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso**, parabenizando-o pelo seu trabalho exemplar e agradecendo por sua dedicação à saúde e à qualidade de vida da população sinopense.

Requerem, ainda, que a presente Moção de Aplauso seja registrada em ata e entregue ao Dr. Lucas Ohyama como uma justa homenagem por seus esforços e realizações. Essa versão da moção de aplauso destaca de forma clara e detalhada a trajetória e a atuação do Dr. Lucas Ohyama, ressaltando suas qualificações, a importância de seu trabalho e seu impacto na comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,


Célio Garcia.
Vereador – MDB.


Celso do Sópão
VEREADOR
(66) 99246-6247


Dilmair Callegaro
Vereador - PL


Prof.ª Grazielle
Vereadora - PT


Mario Sugizaki
Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

19 NOV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 113 / 2024

Autor: Vereador Célio Garcia

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento ao que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os Vereadores abaixo subscritos, após aprovação em plenário, resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à **Diretoria da Associação Recreativa Parsa Futebol Clube**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Sinop e região, em especial pelo trabalho social desenvolvido ao longo dos anos.

A **Associação Recreativa Parsa Futebol Clube**, desde sua fundação, tem se destacado não apenas pelo incentivo à prática esportiva, mas, principalmente, por suas ações sociais que contribuem significativamente para o bem-estar da comunidade sinopense. Criada em 2014, a Associação não possui fins lucrativos e busca, por meio de suas atividades, cultivar a amizade, promover a integração social e, acima de tudo, ajudar aqueles que mais necessitam.

Através de sua equipe composta por empresários, funcionários públicos, profissionais liberais e amigos, a Associação tem como lema **“Nunca Será Só Futebol”**, uma frase que reflete o espírito solidário e colaborativo de seus membros. Entre as diversas ações sociais realizadas, destacam-se as doações de cestas básicas a famílias carentes e a ajuda em custos de exames médicos para aqueles em situação de vulnerabilidade, iniciativas que tiveram início durante a pandemia e se consolidaram como um compromisso contínuo da Associação com a comunidade.

Além disso, a Associação Parsa Futebol Clube mantém parcerias com projetos sociais em eventos comemorativos como a Páscoa e o Dia das Crianças, além de realizar, de forma anual, a ação **“Coração de Mãe”**, que atende mais de 500 crianças de famílias carentes, levando alegria e apoio a quem mais precisa.

A Associação Parsa Futebol Clube tem mostrado, com ações concretas, que seu objetivo vai além das partidas de futebol aos domingos, sendo um exemplo de cidadania, solidariedade e compromisso social. Por essas razões, os vereadores abaixo assinados reconhecem e parabenizam o trabalho desenvolvido por essa entidade, que contribui de forma significativa para o desenvolvimento da cultura, do esporte e, principalmente, para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>113 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Sendo assim, os vereadores subscritores, em reconhecimento à dedicação e ao trabalho social realizado pela Diretoria da Associação Recreativa Parsa Futebol Clube, vêm por meio desta moção expressar seu público agradecimento e reconhecimento, parabenizando-os pelas ações que refletem o verdadeiro espírito de comunidade.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARSA FUTEBOL CLUBE

Diretoria:

Vinicius Martini – Presidente;
Carlos Chaves – Vice-Presidente;
Alexandre Stefanelli – Tesoureiro;
Alex Vieira – Diretor;
Claudinei Constantino – Diretor;
Maico Birck – Diretor;
Marcos Augusto de Lima e Silva – Diretor;
Rudiery Assunção – Diretor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM,

Célio Garcia
Célio Garcia.
Vereador – MDB.

Celsinho do Sopaço
VEREADOR
(66) 99246-6247

Profª Graciele
Vereadora - RT

Dilmar Callegaro
Vereador - PL


Mario Sugizaki
Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>114</u> / <u>2024</u>
---	--	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os Vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso **Às equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBS).**

A Câmara Municipal de Sinop tem a honra de apresentar a presente **Moção de Aplausos** em reconhecimento ao trabalho dedicado, incansável e de extrema importância realizado pelas equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na atuação das UBS de nossa cidade. Este reconhecimento é dirigido aos profissionais que fazem parte dessas equipes e que, com competência, comprometimento e empatia, contribuem para a promoção de um cuidado integral à comunidade. A **E-Multi**, como é carinhosamente chamada, representa um modelo inovador de assistência à saúde, atuando de maneira integrada e complementar, com o objetivo de oferecer um atendimento mais amplo e eficaz aos cidadãos. Através do trabalho colaborativo de profissionais de diferentes áreas, a E-multi consegue abranger não apenas a saúde física, mas também a emocional, social e educacional da população, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida da comunidade. Neste contexto, destacamos o trabalho de profissionais que, com dedicação, transformam a realidade de muitos cidadãos, proporcionando cuidados que vão além do atendimento médico tradicional. São eles:

- **Assistentes Sociais:** Lidionete P. Borges de Sales e Sueli Gomes da Silva, que com empatia e acolhimento, garantem o acesso aos direitos sociais, orientando e apoiando as famílias em situações de vulnerabilidade.
- **Psicólogas:** Francisca Magalhães Moraes e Wesleyne Nascimento, que promovem a saúde mental, oferecendo suporte psicológico às pessoas em situações de estresse, ansiedade e outras demandas emocionais, fortalecendo o bem-estar e a saúde emocional da população.
- **Profissionais de Educação Física:** Mateus Frigeri e Luiz Otávio Pereira, que incentivam a prática regular de atividades físicas como forma de prevenção e promoção da saúde, auxiliando na melhoria da qualidade de vida dos usuários das UBS.
- **Educadoras Sociais:** Josilene Soares e Laudicea Francisco de Assis Bergamin, que desempenham um papel fundamental na inclusão social, na promoção de ações educativas e no fortalecimento de laços comunitários, contribuindo para o desenvolvimento social de diversas famílias.

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 114 / 2024

Autor **Vereador Célio Garcia e Vereadores.**

- **Fisioterapeutas:** Karen Harielle Moreira da Silva e Regiane de Campos, que promovem a reabilitação física e o alívio de dores, trabalhando com técnicas que favorecem a recuperação e a melhoria da mobilidade de pacientes, com atenção individualizada e humanizada.
- **Nutricionistas:** Maiara Trindade Prevedello e Vanessa dos Santos Araujo Oliveira, que orientam e educam sobre práticas alimentares saudáveis, essencial para a prevenção de doenças e para a promoção de hábitos alimentares mais equilibrados, impactando positivamente na saúde da comunidade.

Através do esforço conjunto desses profissionais, a E-Multi tem sido um exemplo de trabalho colaborativo e interdisciplinar, contribuindo para uma saúde mais humana, acessível e eficiente para a nossa população. Esses profissionais são fundamentais para o sucesso da Atenção Primária à Saúde, que busca atender com qualidade, respeito e dignidade todos os cidadãos, de maneira integral e contínua. Por tudo isso, a Câmara Municipal de Sinop parabeniza e manifesta publicamente seus **mais sinceros aplausos** a esses profissionais que, com amor à profissão e compromisso com o bem-estar coletivo, fazem a diferença na vida de tantas pessoas, garantindo um cuidado integral e de excelência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Célio Garcia.
Vereador – MDB.

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Prof.ª Gracielle
Prof.ª Gracielle
Vereadora - PT

Estimado do Sópão
VEREADOR
991 99246-6247

Mario Sugizaki
Mario Sugizaki
Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>135</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento aos artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** ao **Professor de Educação Física Cássio Miguel Lelles de Souza**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na **Academia de Saúde**, com dedicação e excelência, promovendo saúde, qualidade de vida e bem-estar à comunidade local.

O Professor Cássio Miguel Lelles de Souza tem se destacado pelo seu compromisso em proporcionar atividades físicas e orientações adequadas aos participantes da Academia de Saúde, contribuindo diretamente para a promoção de hábitos saudáveis e o fortalecimento da saúde pública no município de Sinop.

Reconhecendo a importância do trabalho do Professor Cássio, que, através de suas ações, tem impactado positivamente a vida de muitos cidadãos, é justo que este Poder Legislativo preste esta homenagem pública, como forma de reconhecimento pelo seu esforço e empenho na melhoria da qualidade de vida da população de Sinop. Fica portanto registrado o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Sinop ao Professor Cássio Miguel Lelles de Souza pelos relevantes serviços prestados a nossa sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

[Assinatura]
Célio Garcia.
Vereador – MDB.

[Assinatura]
Celsinho do Sopão
VEREADOR
(66) 99246-6247

[Assinatura]
Prof.^a Graciêlé
Vereadora – PT

[Assinatura]
Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

[Assinatura]
Dilmar Callegaro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 NOV 2024 <i>Ademir Debortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>706/2024</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Magnani – Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de incluir a Comunidade Betel no Programa Escritura na Mão.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Magnani – Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de incluir a Comunidade Betel no Programa Escritura na Mão.

No local supracitado os moradores desejam realizar a regularização de suas moradias, de forma que é necessário que seja incluído no Programa Escritura na Mão a Comunidade Betel, para que os munícipes possam ter os documentos de seus imóveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 707 / 2024

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Segurança e Trânsito e ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade, urgente, de implantar redutores de velocidade na Rua Rosário na Comunidade Betel.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Segurança e Trânsito e ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade, urgente, de implantar redutores de velocidade na Rua Rosário na Comunidade Betel.

Na rua supracitada tem diversos comércios, moradias e até uma escola, de forma que o fluxo de veículos é muito grande, contudo alguns condutores acabam por fazer uso de velocidades elevadas, causando riscos aos munícipes. Assim sendo, é necessário que sejam implantados redutores de velocidade de forma **urgente** no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

APROVADO

18 NOV 2024

1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 708 / 2024

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo Sr. Valdir Barranco – Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar emenda parlamentar para aquisição de 2.000T de calcário, conforme especifica.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Valdir Barranco – Deputado Estadual, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar emenda parlamentar para aquisição de 2.000T (duas mil toneladas) de calcário destinados ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sinop, visando atender a demanda da agricultura familiar do município de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luis Paulo D. Gleba
Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>APROVADO</p> <p>18 NOV 2024</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>1º Secretário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>709</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: **VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

Indica ao Exmo Sr. Valdir Barranco – Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar emenda parlamentar para aquisição de 15 (quinze) tendas – Tamanho 3x3, conforme especifica.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Valdir Barranco – Deputado Estadual, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar emenda parlamentar para aquisição de 15 (quinze) tamanho 3x3, destinadas ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sinop, visando a continuidade do “Projeto Feira da Agricultura Familiar” que garantirá a esses produtores feirantes e consumidores uma melhor qualidade em estrutura para comercializar seus produtos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

[Assinatura]
Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>710</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar bueiros na Avenida das Acácias esquina com Rua dos Cajueiros.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar bueiros na Avenida das Acácias esquina com Rua dos Cajueiros enfrente a Igreja Presbiteriana Renovada Central (IPR).

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios a toda população que utiliza aquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele

Vereadora – PT

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>711 / 2024</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de lombadas no cruzamento da Avenida Acácias com Rua dos Cajueiros.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de lombadas e sinalização adequada no cruzamento da Avenida Acácias com Rua dos Cajueiros.

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que trará benefícios a toda população que utiliza aquela via e reduzirá o risco de acidentes que acontecem de forma constante.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Prof.^a Graciele
Vereadora – PT
Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>Valmir Knevel</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>752 / 2024</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e desentupimento de bueiros e colocação de tampas de proteção, na Rua 08, e demais Ruas do Residencial Adriano Leitão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de manutenção e desentupimento dos bueiros, colocação de tampas de proteção, na Rua 08 e demais Ruas do Residencial Adriano Leitão. Em visita in loco deparamos com a urgente necessidade de manutenção nos bueiros do Residencial. Portanto, solicito por gentileza que os devidos reparos sejam realizados com urgência por esta Conceituada Secretaria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

Célio Garcia
Célio Garcia.
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>713</u> / <u>2024</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmos. Sr. Juarez Costa – Deputado na Câmara Federal – Brasília – DF, a necessidade de viabilizar junto ao Ministério da Saúde, o credenciamento de e-Multi Ampliada – Equipe Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, de Sinop – MT.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado na Câmara Federal – Brasília – DF, a necessidade de viabilizar junto ao Ministério da Saúde, o credenciamento de e-Multi Ampliada – Equipe Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, em Sinop – MT. A solicitação de credenciamento encontra-se na **proposta Nº 13539745000175.2024.1089902 credenciamento e-Multi Ampliada**, informamos que os profissionais já foram contratados pelo Município de Sinop e estão cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

[Assinatura]

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 714 / 2024</p>
---	---	----------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Estrada Adalgisa em toda a sua extensão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a **necessidade de tampar buracos na Estrada Adalgisa em toda a sua extensão.**

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios a toda população que utiliza aquela via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>715</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Estrada Selene em toda a sua extensão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a **necessidade de tampar buracos na Estrada Selene em toda a sua extensão.**

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios a toda população que utiliza aquela via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>716/2024</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança Trânsito, a necessidade de lama asfáltica na Rua das Macieiras da Avenida dos Ingas a Avenida dos Garantãs no Jardim Maringa I.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de lama asfáltica na Rua das Macieiras da Avenida dos Ingas a Avenida dos Garantãs no Jardim Maringa I em toda sua extensão. A presente indicação atende a demanda dos moradores, oferecendo com isso maior segurança, haja vista o crescente número de acidades naquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**JUVENTINO SILVA
VEREADOR – MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>717</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança Trânsito, a necessidade de lama asfáltica no dois sentidos na Avenida Flamboyants em frente a APAE.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de lama asfáltica no dois sentidos na Avenida Flamboyants em frente a APAE. A presente indicação atende a demanda dos pais, oferecendo com isso maior segurança, haja vista o crescente número de acidades naquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**JUVENTINO SILVA
VEREADOR – MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

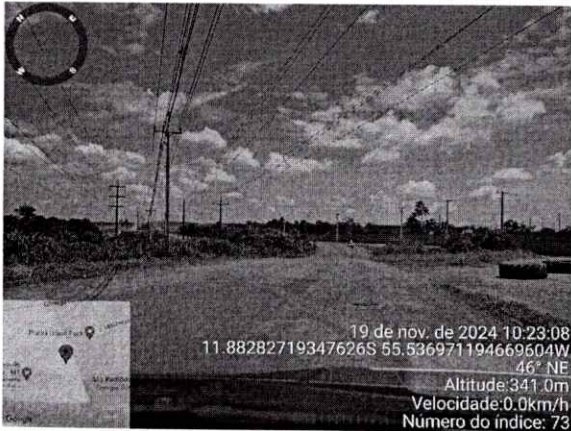
Nº 718 / 2024

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de levantamento e cascalhamento da Avenida Oscar Niemeyer trecho entre os Bairros Jardim das Nações e Jardim Bougainville.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de levantamento e cascalhamento da Avenida Oscar Niemeyer trecho entre os Bairros Jardim das Nações e Jardim Bougainville.

A indicação visa atender pedido dos moradores daquela região, já que a mesma Avenida se tornou via de grande fluxo de caminhões pesados por isso há necessidade do cascalhamento nesse período chuvoso.



19 de nov. de 2024 10:23:08
11.88282719347626S 55.536971194669604W
46° NE
Altitude: 341.0m
Velocidade: 0.0km/h
Número do índice: 73

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,**

Lucinei
Vereador-MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 21 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>719/2024</u></p>
---	---	---------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Estrada Jacinta, trecho entre Chácara de Lazer São Cristóvão II e Bairro Sonhalto Videira.

Fundamentado em disposições contidas Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos mostrando-lhes a necessidade de implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Estrada Jacinta, trecho entre Chácara de Lazer São Cristóvão II e Bairro Sonhalto Videira.

Essa indicação visa atender pedido de moradores, pois trata-se de um trecho sem asfalto, solicitaram pelo menos duas lombadas para que os veículos diminuam a velocidade, evitando acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 21 NOV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>720</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Srº Gabriel Vasconcelos de Abreu-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de manutenção e reforma na biblioteca contêiner, localizada no bairro Vila Mariana.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Srº Gabriel Vasconcelos de Abreu-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de manutenção nos banheiros e reforma de pintura, e instalação de uma tenda fixa para proteger as crianças do sol e da chuva, na biblioteca contêiner localizada no bairro Vila Mariana.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Assinatura]
CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos